

# Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas.

Departamento de Administração Curso de Especialização (*Lato Sensu*) em Gestão Pública Municipal

Rhaysa Caroliny Álvares

Análise dos projetos de Leis submetidos à Câmara Municipal de Buritis-MG nos anos de 2017 e 2018.

# FICHA CATALÓGRAFICA

# ÁLVARES, Rhaysa Caroliny.

Análise dos projetos de Leis submetidos à Câmara Municipal de Buritis-MG nos anos de 2017 e 2018/ Rhaysa Caroliny Álvares, Buritis-MG: Universidade de Brasília, Orientador: Prof. Mestre Fernanda Jaqueline Lopes. 2019. 56 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Pós-Graduação) — Especialização em Gestão Pública Municipal - Buritis — Minas Gerais, Universidade de Brasília, 2019.

#### Bibliografia.

1. Projeto-lei. 2. Mandato. 3. Vereadores.

#### Universidade de Brasília - UnB

#### Reitora:

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Márcia Abrahão Moura

#### **Vice-Reitor:**

Prof. Dr. Enrique Huelva

### Decana de Pós-Graduação:

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Helena Eri Shimizu

# Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública:

Prof. Dr. Eduardo Tadeu Vieira

# Chefe do Departamento de Administração:

Prof. Dr. José Márcio Carvalho

# Coordenadora do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

Profa. Dra. Fátima de Souza Freire

# Rhaysa Caroliny Álvares

Análise dos projetos de Leis submetidos à Câmara Municipal de Buritis-MG nos anos de 2017 e 2018.

Monografia apresentada ao Departamento de Administração como requisito parcial à obtenção do certificado de especialista (*lato sensu*) em Gestão Pública Municipal.

Professor (a) Orientador (a): MSc. Fernanda Jaqueline Lopes

		,
D1	Caroliny	A 1
Rhavea	Caroliny	Alvarec
Miaysa	Caroning	Tivaics

Análise dos projetos de Leis submetidos à Câmara Municipal de Buritis-MG nos anos de
2017 e 2018.

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do Curso de especialização em Gestão Pública Municipal da Universidade de Brasília do (a) aluno (a)

# Rhaysa Caroliny Álvares

MSc. Fernanda Jaqueline Lopes Professor (a)-Orientador (a)

MSc. Roque Magno de Oliveira, Professor (a)-Examinador (a)

Buritis -MG,27 de Abril de 2019.

Dedico à Deus, meus amáveis e eternos pais Lúcia e Modesto, a minha irmã Rhariany Eva, ao meu namorado Gustavo Estrela, meus familiares e meus amigos.

#### **AGRADECIMENTOS**

A minha orientadora professora MSc. Fernanda Lopes, que dedicou seu tempo e compartilhou sua experiência para que minha formação fosse também um aprendizado de vida, meu carinho e meu agradecimento. O seu olhar crítico e construtivo me ajudou a superar os desafios desta monografia, serei eternamente grata.

Aos meus professores, em especial a Cláudia Gomes que me espelhei durante minha trajetória da pós, pelo carinho, dedicação, que compartilharam de toda a sua experiência de vida profissional, para que eu chegasse onde estou.

Aos meus pais, avós, familiares, amigos que me ajudaram de uma forma ou de outra para que eu chegasse ate aqui, com todo apoio.

Ao meu namorado Gustavo Estrela que sempre esteve comigo, que quando eu pensava em desistir me dava forças para continuar lutando para que meus sonhos se tornassem realidade, sentava junto comigo para fazer os exercícios, vendo os vídeos aulas, em especial não me deixar desistir do curso, por isso, essa pós não é só minha e sim nossa.

A vocês que compartilharam o meu ideal e os alimentaram, incentivando a prosseguir na jornada, mostrando que o nosso caminho deveria ser seguido sem medo, fossem quais fossem os obstáculos.

Obrigada!

"Sonhos determinam o que você quer. Ação determina o que você conquista."

**RESUMO** 

Os vereadores têm funções tradicionais de legislar, fiscalizar o executivo e representar a

população. Neste sentido, o presente trabalho busca realizar uma análise dos projetos de leis

submetidos à Câmara Municipal de Buritis-MG nos anos de 2017 e 2018, a fim de averiguar

como anda sendo desempenhada a função dos vereadores de propor projetos para auxiliar o

desenvolvimento do município. Para isso foi necessário fazer um levantamento junto a

Câmara Municipal sobre os projetos de leis, projetos de resolução e projeto de lei

complementar nos anos de 2017 e 2018. Durante os anos pesquisados, ou seja, a metade do

atual mandato destes vereadores foram submetidos 34 projetos. Destes, no ano de 2017, 10

projetos foram aprovados e nenhum rejeitado e no ano de 2018, 17 aprovados e 1 rejeitado.

As principais áreas dos projetos propostos em 2017 foram saúde, ação social, meio ambiente,

agricultura e outras áreas referentes a assuntos internos da Casa de Leis. Em 2018 foram nas

áreas da saúde, ação social, obras, executivo, título de honra e outras áreas referentes a

assuntos internos da Câmara Municipal. O vereador que mais propôs projetos no ano de 2017

foi Geldo Alves com 5 projetos e no ano 2018 foram os vereadores Wânia, Camila, Nílvia,

Geldo, José Eurípedes e Albertino todos com 2 projetos cada. Considerando os dois anos

analisados, percebe-se que os homens, propuseram mais projetos, o que ser devidos a eles

serem maiores, em relação as mulheres.

Palavras-chave: Projeto-lei. Mandato. Vereadores.

# LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Projetos apresentados em 2017e 2018:	21
Gráfico 2 – Projetos Submetidos em 2017:	22
Gráfico 3 – Classificação por áreas no ano de 2017:	23
Gráfico 4 – Projetos de cada vereador submetidos em 2017:	24
Gráfico 5 – Quais vereadores tiveram mais projetos em 2017:	24
Gráfico 6 – Projetos submetidos em 2018:	25
Gráfico 7 – Classificação por áreas no ano de 2018:	26
Gráfico 8 – Projetos de cada vereador submetido em 2018:	27
Gráfico 9 – Quais vereadores tiveram mais projetos em 2018	27

# LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Secretarias do Município:
--------------------------------------

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ART. – Artigo

CF- Constituição Federal

EC – Emenda Constitucional

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

MG – Minas Gerais

PPA – Plano Plurianual

SEMEC- Secretaria Municipal de Educação

PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar

# SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1	
1.	1 Contextualização	1	
1.	2 Formulação do problema	2	
1.	3 Objetivo Geral	2	
1.	4 Objetivos Específicos	2	
1.	5 Justificativa	3	
2	REVISÃO TEÓRICA	4	
2.	1 Admisnitração Pública	4	
2.1.1	l Plano Plurianual	6	
2.1.2	2 Lei de Diretrizes	7	
2.1.3	3 Lei Orçamentária Anual	7	
2.	2 Município de Buritis - Minas Gerais	9	
2.	3 Câmara Municipal de Buritis - Minas Gerais	11	
2.3.1	l Processo Legislativo	12	
2.3.2	2 Mesa Diretora	13	
2.3.3	3 Competência da Casa de Leis	14	
2.3.4	4 Direitos e deveres dos vereadores	15	
2.3.5	5 Projetos	16	
3	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	17	
3.	1 Tipologia e descrição geral dos métodos de pesquisa	17	
3.	2 Caracterização da organização, setor ou área, indivíduos objeto do est	udo 17	
3.	3 População da pesquisa	17	
3.	4 Procedimentos de coleta e de análise de dados	18	
4	RESULTADO E DISCUSSÃO	20	
5	CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO Erro! Indicador não	definido	
REF	FERÊNCIA	29	
ANE	EXOS	32	
Ane	xo A – Ata da Instalação da Câmara Municipal de Buritis – MG	32	
Anexo B - Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis- MG34			
	xo C – Ofício encaminhado a Câmara		
Ane	xo D– Ofício Recebido da Câmara Municipal	40	

# 1 INTRODUÇÃO

A Administração Pública é o instrumento do qual dispõe o Estado para por em prática decisões políticas. Em outras palavras é um conjunto de órgãos e agentes estatais no exercício da função administrativa, independentemente se são pertencentes ao Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, ou a qualquer outro organismo estatal.

Operacionalmente o Poder Legislativo reproduz uma tensão que é inerente às sociedades democráticas, em que as decisões são tomadas de acordo com a vontade da maioria. Isso acontece, por exemplo, quando elegemos nossos representantes seja a nível nacional, estadual ou municipal.

Assim entendemos que a casa de leis, estando na virtude de poder legislativo, da mesma forma que acontece na Câmara dos Deputados e também na assembleia legislativa, exerce uma atividade de pluralidade de atribuições, não sendo apenas atribuídas a eles as atividades de elaboração de leis, mais também atribuições de fiscalizadora, educativa, julgadora e meramente deliberativa.

#### 1.1 Contextualização

Administração é a ciência a qual irá estudar as formas de organizar as coisas, como essas se comportam, e como são os padrões das mesmas.

O exercício da função administrativa visa atender de modo direto, concreto e imediato determinada finalidade de interesse público, permitindo que o Estado atue como organizador da vida pública, sempre buscando atingir um interesse.

O município de Buritis – MG possui uma economia local baseada na agricultura e ocupa o quarto maior produtor de grãos do estado de Minas Gerais, pecuária de corte e leite além de grande produção de suínos, equinos, ovinos, galináceas, e outras variedades, comércio local, além de pequenas indústrias.

Possui uma população de 24.663 pessoas, e área total de 5.225,186 km². Atualmente é administrada pelo prefeito Keny Soares Rodrigues.

A Câmara Municipal, órgão legislativo do município, conta com um total de nove vereadores. Estes têm funções e atribuições para fiscalizar e assessorar o Executivo, tendo competência para organizar e dirigir os seus serviços internos, elaborar leis sobre todas as matérias de competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais do Estado e União.

#### 1.2 Formulação do problema

Considerando a necessidade e importância do papel dos vereadores nos municípios brasileiros, a presente pesquisa busca responder ao seguinte problema de pesquisa: Como andam as atividades dos vereadores do Município de Buritis-MG em exercício, considerando o mandato de 2017 a 2020?

#### 1.3 Objetivo Geral

O objetivo geral deste trabalho consiste em averiguar como anda sendo desempenhada a função dos vereadores de propor projetos para auxiliar o desenvolvimento do município.

#### 1.4 Objetivos Específicos

A Câmara Municipal de Buritis-MG tem poder de influenciar e decidir quais obras, programas ou projetos são importantes ou prioritários para o Município, exercendo uma função administrativa auxiliar do Executivo.

Para atingir o objetivo geral, foram traçados os seguintes objetivos específicos:

- a) fazer uma pesquisa junto a Câmara Municipal sobre os projetos de leis, projetos de resolução e projeto de lei complementar;
  - b) verificar quantos projetos foram aprovados ou quantos rejeitados;

c) apurar quais vereadores propuseram mais projetos para apreciação da Câmara Municipal.

#### 1.5 Justificativa

Os vereadores possuem funções tradicionais de legislar, fiscalizar o executivo e representar a população.

No âmbito de suas competências, devem buscar a aproximação com os cidadãos, colocando à disposição da população informações e serviços derivados de suas prerrogativas constitucionais e dando transparência a todos os seus atos.

Ocorre que muitas vezes a população não sabe exatamente qual é a função dos vereadores e acabam interpretando errado alguns atos dos mesmos, por isso este trabalho vem demonstrar um pouco da função e o os projetos dos vereadores nos anos de 2017 e 2018 submeteram e quais foram aprovados, a fim de melhorar a saúde, educação, esporte, lazer, agricultura, enfim todas as áreas do município.

## 2 REVISÃO TEÓRICA

Neste capítulo são abordadas algumas considerações de autores nos temas de Administração Pública, História do município de Buritis e da Câmara Municipal de Buritis – MG e principalmente levantamento de quantos projetos cada vereador neste mandato até 2018 submeteram a Câmara e quais foram aprovados ou não, quais assuntos e a quem beneficiam.

# 2.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Administração Pública se baseia na prestação de serviço público sejam eles realizados de forma direta ou indireta, sendo por pessoas jurídicas, órgãos jurídicos ou agentes políticos, sendo o principal interesse proteger e também de garantir o interesse da sociedade, tais como educação, cultura, segurança, saúde, etc.

Assim, conceitua-se como todo o aparelhamento do Estado para a prestação dos serviços públicos, para a gestão dos bens públicos e dos interesses da sociedade, assim destinada a atender de modo direto e imediato, necessidades concretas da coletividade.

Para Carvalho Filho (2014):

A Administração Pública, sob o ângulo subjetivo, não deve ser confundida com qualquer dos Poderes estruturais do Estado, sobretudo o Poder Executivo, ao qual se atribui usualmente a função administrativa. Para a perfeita noção de sua extensão é necessário pôr em relevo a *função administrativa em si*, e não o Poder em que é ela exercida. Embora seja o Poder Executivo o administrador por excelência, nos Poderes Legislativo e Judiciário há numerosas tarefas que constituem atividade administrativa, como é o caso, por exemplo, das que se referem à organização interna dos seus serviços e dos seus servidores. Desse modo, todos os órgãos e agentes que, em qualquer desses Poderes, estejam exercendo função administrativa, serão integrantes da Administração Pública. (FILHO, 2011, p. 11).

A função administrativa é exercida pelos órgãos do poder executivo, mas, como regime constitucional não adota o princípio da separação absoluta de atribuições e sim o da especialização de funções, os demais Poderes do Estado também exercem, além de suas atribuições predominantes, neste sentindo compõem a Administração Pública, em sentido subjetivo, todos os órgãos integrantes das pessoas jurídicas políticas (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), a qual a lei confere o exercício de funções administrativas, onde são os órgãos da Administração Direta do Estado.

A administração pública é regida pelos princípios, que são um conjunto de normas fundamentais, estabelecidas pela Constituição Federal Brasileira, que condicionam o padrão que todas as organizações administrativas devem seguir.

Os princípios da administração são legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público, indisponibilidade de bens públicos, motivação, autotutela, razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica.

O artigo 37, *caput*, da constituição federal de 1988, faz menção à administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art.37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] (CF/1998).

Os órgãos da Administração Direta surgem a partir do processo chamado desconcentração da Administração Pública, enquanto as pessoas jurídicas da Administração Indireta são o resultado da descentralização do serviço público. Os serviços públicos prestados pela Administração Direta e Indireta podem ser centralização e descentralização.

Na centralização o Estado executa diretamente seus serviços e atividades administrativas, fazendo-o com seus próprios recursos e por meio de seus órgãos e agentes.

A descentralização representa o destacamento de determinado serviço publico da Administração Pública Direta ou definição de setor de atividade econômica cuja exploração o Estado pretenda promover, para que sua execução ou atuação seja realizada de maneira descentralizada por uma entidade administrativa, com personalidade jurídica própria criada ou autorizada por lei pra este fim específico, integrando a administração publica indireta; ou, no caso dos serviços, por particulares em regime de delegação, quando será precedida de licitação e formalizada em um contrato administrativo.

A gestão pública em qualquer dos poderes da União, obedecerá aos princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Segundo o Pinheiro (2011), a definição de gestão pública é:

O termo Gestão representa, de forma simplificada, o ato de gerir ou administrar. Administrar, por sua vez, é planejar, organizar, dirigir e controlar as organizações, fazendo as ações acontecerem, visando atingir os objetivos estabelecidos.

O artigo 37 da constituição Federal prevê que a gestão pública em qualquer dos poderes da União, obedecerá aos princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

6

O termo gestão pode ser compreendido como sinônimo de administração. Administrar, por sua vez, constitui um processo complexo com diversas definições possíveis. Uma delas, e talvez a mais simples, é: executar de forma contínua e virtuosa o processo administrativo (BERGUE, 2010, p. 17).

As principais funções de gestão são fixar os objetivos futuros e estabelecer metas a serem atingidas; reconhecer, analisar e solucionar os problemas; organizar e alocar os recursos; respeitar leis e normas internas; negociar; comunicar, dirigir e motivar as pessoas; relacionarem-se, de forma adequada, com fornecedores, clientes, entidades públicas, privadas e do terceiro setor, entre outros agentes econômicos e sociais; analisar informações e tomar decisões; mensurar e avaliar, orientando-se por resultados.

A gestão é muito importante e esta sendo muito praticada pelas organizações, uma vez que compreenderam a importância que tem oferecer um suporte que seja necessário para os funcionários, aonde os mesmos irão se sentir reconhecidos, motivos. Porem, ainda existe empresas que não sabem ceder essa função aos responsáveis, e ainda existem outras que vão muito além e ainda tratam os seus funcionários como custos e não como ativos.

Os fundamentos da gestão pública destaca-se além da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o artigo 165 da Constituição Federal, os quais nestes regulam o planejamento dos entes públicos federais, estaduais, municipais. Que são o Plano Plurianual (PPA); a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

#### 2.1.1 Plano Plurianual

O plano plurianual é o instrumento de planejamento de governo que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da gestão pública para as despesas de capital e outras dela decorrentes.

O parágrafo 1ª, do artigo 165, da Constituição Federal, diz:

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O plano plurianual é elaborado no primeiro ano de governo, tendo sua vigência até o primeiro ano do próximo mandato. O PPA com ele também é chamado precisa ser enviado pelo poder executivo ao poder legislativo ate quatro meses antes de encerrar o exercício.

#### 2.1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Lei de Diretrizes Orçamentárias conceitua-se como metas e prioridades da gestão pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. Ela é um instrumento que orienta a lei orçamentária anual, a qual dispõe sobre as alterações na legislação tributária e que estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

O artigo 169, § 1ª da Constituição Federal diz:

**Art. 169.** A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

A lei de Diretrizes Orçamentárias deve ser enviada ao poder legislativo e a mesma deverá ser aprovação deste instrumento pelo Legislativo deve ocorrer até a última sessão ordinária antes do recesso parlamentar de julho, quando o projeto de lei retornará ao Executivo para a sanção ou veto.

#### 2.1.3 Lei Orçamentária Anual

A Lei Orçamentária Anual é o instrumento que expressa alocação de recursos públicos para o período de um ano, sendo ela operacionalizada por meio de diversas ações. A finalidade da Lei Orçamentária Anual é a concretização dos objetivos e das metas que estão estabelecidas no Plano Plurianual.

O parágrafo 5<sup>a</sup>, do artigo 165, da Constituição Federal, diz:

§ 5° A lei orçamentária anual compreenderá:

- I o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
- II o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

O projeto da Lei Orçamentária Anual precisa ser encaminhado para o poder legislativo em media de quatro meses antes do termino do exercício financeiro e o mesmo deverá ser devolvido ao poder executivo até o encerramento da sessão legislativa do exercício de sua elaboração.

Para as entidades públicas, há praticamente um consenso mundial de que a gestão constitui um fator fundamental para o aumento da eficiência das ações governamentais, visando à melhoria da prestação dos serviços ao cidadão e não apenas focada em seus processos burocráticos internos, sem impactos significativos sobre a população. É justamente o que aponta o amplo movimento que se observa em quase todos os países, no sentido da reforma e modernização do Estado, buscando assim formar um novo conceito de gestão pública. Para que as funções de gestão sejam executadas a contento, deve-se estabelecer um modelo de gestão que, ao se utilizar de uma abordagem sistêmica, leva em consideração as dimensões de Pessoas, Estruturas, Processos, Projetos e Estratégias, que são absolutamente interdependentes, possuindo uma clara relação de causa e efeito entre elas. (PINHEIRO, 2011, p. 29).

Vale ressaltar que para que a gestão pública possa atingir os resultados positivos que almeja, isto é, eficiência e eficácia na prestação de serviços à população, são necessárias que haja uma integração entre as quatro funções ou processos fundamentais que a compõem: planejamento, organização, execução e controle.

A área da gestão no decorrer tem sido muito influenciada por aspectos sócios e aspectos econômicos observando casa momento histórico, sendo adotado no lugar dos termos da administração de pessoal e administração de recursos humanos.

# 2.2 MUNICÍPIO DE BURITIS - MINAS GERAIS

Distrito de Buritis-MG foi criado pela resolução de 31/05/1815 e pela Lei Estadual nº 02 de 14/09/1891, o qual era subordinado ao município de Paracatu – MG.

Segundo Durães (1996), o município chegava a ocupar a quarta e quinta posição na produção do vasto estado mineiro, com quase 800 municípios que também e são produtores agrícolas, levando se em conta que pouco, mais de 20% dessas terras são cultivadas.

Assim, existem muitos cerrados campestres nas dimensões do município, e algumas matas virgens nas margens do Rio Urucuia e especialmente nas margens do São Domingo, bem como nos diversos capões cobertos nas encostas do grande vale. E o cerrado rasteiro da chapada, além de algumas moitas de matos virgens nas bocainas das serras diversas que circulam o município, cuja flora é composta de matas de jabuticabeiras nas proximidades da cachoeira do Urucuia, pau-terra, peroba, sucupira, cêdro, marmelada, pequi e outras.

Situado em Minas Gerais divisa com Goiás, está bem próximo do Distrito Federal. Atualmente, Buritis-MG conta com uma área territorial de 5.225,186 km², com uma população estimada de 24.663 pessoas. (IBGE, 2010).

O município de Buritis é o quarto maior produtor de grãos do Estado, o qual se beneficia pela fertilidade do solo, com produção de grãos, soja, feijão, arroz, milho, sorgo, leguminosas, seringueira (látex), banana, café, mandioca, laranja (citricultura), algodão, e outras variedades, a região possui diversificada produção agrícola. Não deixando de dizer que a cidade também é beneficiada por cerca de 80% de assentamento do INCRA, os quais possuem repassas todos os anos para investimento em invasões de instituições e terras produtivas.

De acordo com Brasil (1990), a organização político-administrativa do Município compreende a sede, os distritos e as vilas. Os distritos são Serra Bonita e São Pedro do Passa Três. E as vilas são Vila São Vicente; Vila Maravilha; Vila Cordeiro; Vila Rosa; Vila Serrana e Vila Palmeira.

Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, com o auxílio de secretários municipais e outros órgãos a ele diretamente subordinados.

As competências do município estão contidas na Lei Orgânica em seu capítulo II, onde nos termos da Constituição da República e da Constituição do Estado de Minas Gerais, o município exerce competências privativas, comuns e suplementares.

A Prefeitura Municipal de Buritis tem como prefeito pelo seu terceiro mandato no município o Dr. Keny Soares Rodrigues e vice-prefeito Rufino Clovis Folador. O município

conta com as secretarias de Educação; Ação Social; Agricultura e Meio Ambiente; Obras; Saúde; Esporte, Cultura e Lazer, as quais estão relacionadas no site da prefeitura do município e na Lei Orgânica.

O quadro 1 abaixo exemplifica as características de cada uma das secretarias.

**Quadro 1** – Secretarias do Município

Secretarias	Funções
	Promove o desenvolvimento social em seus aspectos
	educacionais, esta é responsável pela oferta do ensino
Educação	básico fundamental e educação infantil.
	Promove o bem-estar e proteção social de crianças,
	jovens, mulheres, idosos, portadores de deficiência e
Ação Social	a população de rua.
	Trabalha no desenvolvimento de atividades de
	conscientização e fiscalização, melhorando o controle
Agricultura e Meio Ambiente	e manutenção do meio ambiente.
	Função de planejar, executar, fiscalizar e acompanhar
	a realização de todos os projetos, ações e serviços
Obras	relativos às obras públicas da cidade.
	Promove em organizar atividades desportivas,
	integrar toda população às atividades recreativas, de
Esporte, Cultura e Lazer	lazer e de desporto, democratizando a prática
	esportiva como direito do cidadão.
	Repartição governamental, que tem como
	responsabilidade a elaboração e execução de
Saúde	políticas, programas e projetos que promovem,
	protegem e recuperam a saúde da população.

Fonte: Lei Orgânica Município de Buritis – MG

# 2.3 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS - MG

A primeira Câmara de Vereadores foi instalada na sessão do dia 30 de Agosto de 1963 (DURÃES, 1996, p.183).

Atualmente conta com 9 nove parlamentares sendo eles Antônio Rodrigues da Silva, Albertino Barbosa da Silva, Camila Silva de Almeida, Carlos Fernando Pereira dos Santos, Geldo Alves Ferreira, José Eurípedes, Martina Morato Mariano, Nilva Prisco Damasceno de Moura e Wânia Araújo de Sousa.

O vereador eleito como membro do poder legislativo é titular de mandato eletivo e não é um servidor público, o qual não esta sujeita ao Estatuto dos Servidores Públicos nem mantém relação de emprego com o município.

O poder legislativo possui as funções legislativa, educativa, fiscalizadora, representativa, informativa, comunicativa, demonstrando assim a função político-parlamentar, sendo uma forma de resgatar a dignidade e a importância do Poder Legislativo e de orientação política.

O artigo 29 da Constituição Federal nos remete:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado [...] (BRASIL, 1988).

Segundo o regimento interno (1998), as sessões ordinárias da Câmara serão realizadas, independente de convocação, de quinze de fevereiro a trinta de junho e de primeiro de agosto a quinze de dezembro de cada ano. No primeiro ano da legislatura, a sessão legislativa se realiza independentemente de convocação, de 15 de janeiro a 30 de junho e de 15 de agosto a 15 de dezembro. As reuniões da Câmara serão instaladas com a presença mínima de um terço de seus membros.

O artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal remete:

Art. 16. As reuniões da Câmara são:

I - públicas:

a) preparatórias, as que tratem da instalação da Câmara, em cada Legislatura, inclusive para eleição de sua Mesa;

b) ordinárias, as que se realizam às segundas-feiras, durante qualquer Sessão Legislativa;

c) extraordinárias, as realizadas em dias ou horários diversos dos fixados para as ordinárias;

d) solenes ou especiais, as destinadas a comemorações ou homenagens;

II - secretas, as destinadas a deliberações de caráter sigiloso. (BRASIL, 1998).

As reuniões da Câmara são preparatórias, as que tratam da instalação da Câmara, em cada legislatura, e da eleição de sua Mesa; ordinárias, as realizados em dias e horários definidos no Regimento Interno; extraordinárias, as realizadas em dias ou horários diversos dos fixados para as ordinárias; solenes ou especiais, as destinadas à comemoração ou homenagem; secretas, as destinadas a deliberações de caráter sigiloso.

A Câmara Municipal de Buritis possui comissões que estão definidas no artigo 74 da Lei Orgânica:

Art. 74. A Câmara terá comissões permanentes, temporárias e especiais, definidas no Regimento Interno.

§ 1º. As comissões permanentes têm por finalidade o estudo de assuntos submetidos a seu exame, sobre eles se manifestando na forma do Regimento Interno, e o exercício, dentro de sua competência, da fiscalização dos atos do Executivo e da administração indireta.

§ 2°. As comissões temporárias ou especiais, criadas por deliberação do plenário ou manifestação da Mesa Diretora, serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e à representação da Câmara em congressos, solenidades ou outros atos públicos.

§ 3°. Na formação das comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que participam da Câmara Municipal. (BRASIL, 1990).

Os membros das comissões poderão convocar Secretário Municipal ou dirigente de entidade da administração indireta para prestar, pessoalmente, informação sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade, no caso de ausência injustificada.

Cabendo ressaltar que as comissões funcionam com a presença, de no mínimo, da maioria de seus membros, e as suas deliberações são tomadas por maioria de votos dos presentes.

#### 2.3.1 Processo Legislativo

O processo legislativo compreende a elaboração de emenda de lei orgânica do município; lei complementar; lei ordinária e resolução.

A casa de leis o processo legislativo é formado pelas pautas, mesa diretora, sessões plenárias, parlamentares, normas jurídicas, relatórios e matérias legislativas.

Art. 173. São proposições do processo legislativo:

§ 1°. Incluem-se no processo legislativo, por extensão do conceito de proposição:

I - o requerimento;

II - a indicação;

III - a representação;

IV - a emenda;

V - o recurso;

VI - o parecer;

VII - a mensagem e matéria assemelhada;

VIII - o substitutivo;

#### IX - a moção. (BRASIL, 1998).

As pautas das sessões são utilizadas para se determinar quais matérias serão discutidas e votadas. Enquanto as sessões planárias acontecem para serem tomadas as decisões dos projetos de lei, outras matérias legislativas ou administrativa, aprovadas ou rejeitadas em votação pelos parlamentares.

Matérias legislativas têm o inicio no processo de criação das leis ou nas apresentações dos projetos no poder legislativo. Já as normas jurídicas na casa de leis referem às emendas das leis orgânicas.

Art. 183. A matéria constante de projeto rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma Sessão Legislativa mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara ou de pelo menos cinco por cento do eleitorado. às leis complementares, às leis ordinárias, aos decretos legislativos e as resoluções. (BRASIL, 1998).

Os relatórios contêm informações estatísticas sobre a produção legislativa dos parlamentares e da casa, dispostas e agrupadas de diferentes de acordo com parâmetros fornecidos.

Os parlamentares são os eleitos pelo povo que devem transformar seus interesses em ações diretas, na forma de leis, buscando junto ao executivo obras e atos que iram beneficiar a comunidade.

A mesa diretora será formada através destes parlamentares, tendo duração de um ano permitida à recondução por mais uma vez em mandato consecutivo.

#### 2.3.2 Mesa Diretora

A mesa diretora compõe-se pelo presidente, vice-presidente e dos 1° e 2° secretários, onde sua duração do mandato dos membros é de um ano, sendo permitida a recondução para qualquer de seus cargos, desde que somente por mais uma vez em mandato consecutivo.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis nos remete as competências da mesa diretora.

Art. 79. Compete privativamente à Mesa da Câmara, entre outras atribuições:

I - dirigir os trabalhos legislativos e tomar as providências necessárias à sua regularidade;

II - apresentar projeto de resolução, que vise a:

a) dispor sobre seu funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargo, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município;

c) mudar temporariamente a sede da Câmara;

III - promulgar Emenda à Lei Orgânica [...] (BRASIL, 1998).

A presidência é o órgão representativo da Casa de Leis, o qual é responsável pela direção dos trabalhos institucionais e por sua ordem, onde suas competências estão dispostas no artigo 82 do Regimento Interno, tendo como principais competências.

Art. 82. Compete ao Presidente:

- I como Chefe do Poder Legislativo:
- a) representar a Câmara em juízo e fora dele;
- b) dar posse a Vereador;
- c) autorizar a aplicação de disponibilidades financeiras da Câmara;
- d) promulgar resoluções;
- [...]
- o) prestar contas, anualmente, de sua administração;
- p) superintender os serviços da Secretaria da Câmara, autorizando as despesas dentro dos limites do orçamento;
- q) requisitar ao Prefeito as verbas orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo e as importâncias relativas aos créditos adicionais;
- r) interpretar e fazer cumprir o Regimento [...] (BRASIL, 1998).

O vice-presidente substituirá o presidente na sua ausência ou impedimento, e, na falta destes, os 1° e 2° secretários.

Art. 85. São atribuições do 1º Secretário, além de outras previstas neste Regimento:

- I inspecionar os trabalhos da Secretaria da Câmara e fiscalizar-lhe as despesas;
- II verificar e anunciar a presença dos Vereadores, por meio de chamada, nos casos previstos neste Regimento;
- III proceder à leitura da ata e da correspondência, bem como às das proposições para discussão e votação;
- IV assinar, depois do Presidente, as proposições de lei e as leis e resoluções legislativas que este promulgar;
- V superintender as atas das reuniões, assiná-las depois do Presidente e fazer-lhes publicar o resumo; [...] (BRASIL, 1998).

Ao segundo secretário compete substituir o 1º secretário em caso de ausência ou impedimento, onde irá auxiliá-lo no exercício das suas funções e exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

#### 2.3.3 Competência da Casa de Leis

As competências da Casa de Leis, esta relacionada no título III, seção V, da Lei Orgânica, as quais compete à Câmara Municipal, com são do prefeito, legislar sobre todas as matérias de interesse do município.

Assim, a atividade legislativa municipal compreende a elaboração da lei orgânica e as suas necessárias atualizações e a produção legislativa regular e ordinária.

Art. 77. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de interesse do Município, especialmente:

- I plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
- II sistema tributário municipal, arrecadação e distribuição de suas rendas;
- III dívida pública;
- IV abertura e operação de crédito;

V - plano diretor do desenvolvimento urbanístico, econômico, social e institucional; VI - normas gerais relativas ao planejamento e execução de serviços de interesse comum [...] (BRASIL, 1998).

Além das competências acima descritas, compete privativamente à Câmara Municipal o exercício, no que couber das atribuições enumeradas no artigo 62 da Constituição do Estado e, ainda, em resolução como eleger sua mesa e constituir as comissões permanentes ou temporárias; elaborar o regimento interno; dispor sobre a sua organização, polícia e funcionamento; dispor sobre criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos ou funções de seus serviços e de sua administração indireta, à Câmara assegurada a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observada os parâmetros constantes da lei de diretrizes orçamentárias; dentre outras competências.

#### 2.3.4 Direitos e deveres dos vereadores

Segundo o regimento interno da Câmara Municipal no artigo 47 e 49, os direitos e deveres dos vereadores são:

Art. 47. São direitos do Vereador, uma vez empossado, além de outros previstos neste Regimento:

I - integrar o Plenário e as comissões, tomar parte nas reuniões e nelas votar e ser votado;

II - apresentar proposições, discutir e deliberar sobre matéria em tramitação;

III - encaminhar, por intermédio da Mesa, pedidos escritos de informação;

IV - usar da palavra, quando julgar preciso, solicitando-a previamente ao Presidente da Câmara ou de comissão e atendendo às normas regimentais; [...] (BRASIL, 1988).

Art. 49. São deveres do Vereador:

I - comparecer no dia e local designados para a realização das reuniões da Câmara e das comissões, oferecendo justificativa por escrito à Presidência em caso de não comparecimento;

II - não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato;

III - dar, nos prazos regimentais, informações, pareceres ou votos de que for incumbido, comparecendo e tomando parte nas reuniões de comissões a que pertencer; [...] (BRASIL, 1988).

A partir do momento que expedir o diploma do vereador, ele não poderá ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou com empresa concessionária de serviço público municipal, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes; e aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado.

#### 2.3.5 Projetos

Os projetos de lei e de resolução, que devem ser redigidos em artigos concisos, assinados por seu autor ou autores, são numerados pela Secretaria da Câmara. Não podendo conter duas ou mais preposições independentes ou antagônicas.

Segundo Brasil (2018), ressalvada a iniciativa privativa prevista na Lei Orgânica, apresentação dos projetos cabe a vereador, a comissão ou à mesa da Câmara; ao prefeito e aos cidadãos.

Nenhum projeto pode ser incluído na ordem do dia sem que, com antecedência de mínima de 48 horas, tenham sido distribuídos aos vereadores.

Recebido o projeto será numerado, publicado e distribuídos às comissões competentes, ser objeto de parecer ou de deliberação.

Pode ocorrer a iniciativa popular em matéria de interesse específico do município, da cidade ou de bairros que pode ser exercida pela apresentação à casa de leis de projeto de lei subscrito por, no mínimo, cinco por cento do eleitorado do Município, em lista organizada por entidade associativa legalmente constituída, que se responsabilizará pela idoneidade das assinaturas.

Art. 193. Enviado à Mesa, o parecer será publicado, incluindo-se o projeto na Ordem do Dia em primeiro turno.

§ 1°. No decorrer da discussão em primeiro turno, poderão ser apresentadas emendas e substitutivos.

§ 2°. Encerrada a discussão, são submetidos à votação em primeiro turno o projeto e os respectivos pareceres. (BRASIL, 1998).

O projeto sendo rejeitado em primeiro turno, o mesmo será arquivado. E para que haja a inclusão do projeto em primeiro turno ou votação única deverá ser precedida do anúncio na ordem do dia com prazo mínimo de antecedência de quarenta e oito horas.

Os projetos de resolução são destinados a regular matéria de competência privativa da Câmara, de efeitos internos, e as de caráter político, processual, legislativo ou administrativo.

Art. 200. As resoluções são promulgadas pelo Presidente da Câmara e assinadas com o 1º Secretário, no prazo de cinco dias, a partir da aprovação da redação final do projeto ou da conclusão de sua votação em segundo turno. (BRASIL, 1998).

Caso o presidente da câmara se omitir na providência, o vice-presidente promulgará, no prazo de cinco dias, contados do término do inicial A resolução aprovada e promulgada nos termos deste regimento tem eficácia de lei ordinária.

# 3 MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA

Os procedimentos metodológicos são necessários para operacionalização da pesquisa, viabilizando assim os resultados a fim de atingir o objetivo proposto.

Nesse sentido, a metodologia deste estudo contribuiu para a organização, compreensão e desenvolvimento deste estudo, pois favoreceu o método utilizado na abordagem, como sendo referido ao tipo de pesquisa aplicada sobre os objetivos propostos e especialmente, em se referiu não apenas a forma, mas também os procedimentos utilizados para classificação dos dados, considerando que viabilizou os resultados.

#### 3.1. Tipologia e descrição geral dos métodos de pesquisa

Foi realizada a pesquisa bibliográfica a qual busca explicar o problema a partir de referências teóricas publicadas em documentos; descritiva, pois irá observar analisar e correlacionar fatos sem manipulá-los.

No que diz respeito ao seu caráter de aplicação e na forma de abordagem do problema, o tratamento dos dados classificou-se como qualitativa.

#### 3.2. Caracterização da organização, setor ou área *lócus* do estudo

O estudo foi realizado na Câmara Municipal de Buritis - MG, localizada na Rua Jardim, n. 30 - Centro, na cidade de Buritis - Minas Gerais, o qual tratou de analisar os projetos de Leis submetidos à Câmara Municipal de Buritis-MG, no mandato de 2017 a 2020.

#### 3.3. Amostra da pesquisa

A amostra é composta pelos projetos de leis submetidos pelos vereadores à Câmara Municipal de Buritis – MG até 2018, considerando o mandato de 2017 a 2020.

#### 3.4. Procedimentos de coleta e de análise de dados

Foi feito um levantamento de dados sobre os projetos de leis nos anos de 2017 e 2018, através de uma solicitação aos assistentes administrativos da Câmara Municipal. Estas informações foram solicitadas, por meio de ofício no dia 11 de Março de 2019, conforme anexo C e a resposta foi obtida em 12 de Março de 2019, conforme anexo D. A demanda foi atendida através de cópias dos projetos de Leis e informações adicionais sobre os assuntos e a quem beneficiam os mesmos.

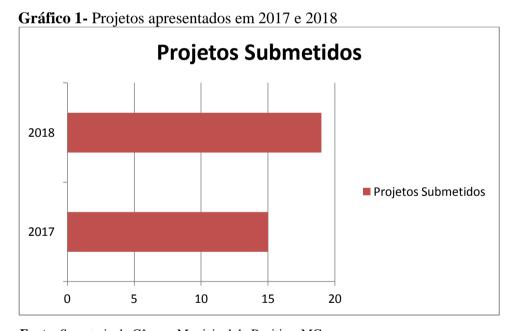
Os dados foram organizados em tabela, no programa Excel ®, separando os seguintes aspectos: assunto do projeto de Lei, beneficiários, quantidade de projetos, quais vereadores obtiveram mais projetos nos anos de 2017 e 2018; quantidade de projetos de homens e mulheres; os que foram aprovados, rejeitados, os que não foram votados, e os arquivados; aprovados, porém vetados e aqueles que foram aprovados, contudo não sancionados pelo prefeito.

### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Estudo foi realizado a partir dos dados fornecidos pelos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Buritis, referente aos projetos submetidos pelos vereadores do município.

Em relação aos projetos de leis, projetos de resoluções e projeto de lei complementar, estes são enviados a mesa, o parecer será publicado, incluindo-se o projeto na Ordem do Dia em primeiro turno. No decorrer da discussão em primeiro turno, poderão ser apresentadas emendas e substitutivos. Onde encerrada a discussão, são submetidos à votação em primeiro turno o projeto e os respectivos pareceres.

Considerando o mandato de 2017 a 2020 dos vereadores de Buritis, até o ano de 2018 foram apresentados a Câmara 15 projetos de leis no ano de 2017 e 19 projetos no ano de 2018, conforme demonstra gráfico 1 abaixo.



Fonte: Secretaria da Câmara Municipal de Buritis – MG

Do total de projetos submetidos à Câmara no ano de 2017, conforme gráfico 2 abaixo, 10 foram aprovados. Em relação ao conteúdo, estes são referentes à saúde o qual o município reconhece a profissão dos condutores de ambulância, na agricultura, são reconhecidas utilidades públicas a Associação de alguns produtores e alguns referentes a assuntos internos da Casa de leis o qual reajusta os vencimentos dos servidores públicos da Câmara; extingue cargo de comissão do Coordenador de Controle Interno; cria cargo de coordenador e secretário de Procon. Não houve nenhum projeto rejeitado no ano de 2017.

Houve também projetos que não foram votados, como o projeto que Institui o programa Cidade Verde e da outras providências. Outros foram aprovados, porém vetados. Este dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis e em todas as Unidades Básicas de Saúde, a relação de medicamento e insumos disponibilizados gratuitamente pela rede municipal de saúde. Já alguns projetos foram aprovados, contudo não foram sancionados pelo prefeito, como é o caso do projeto que cria cargo em comissão de coordenador do Procon, extingue o cargo em comissão de coordenador de controle interno.



Fonte: Secretaria da Câmara Municipal de Buritis – MG

Todos os projetos em 2017 foram classificados pelas áreas da saúde, ação social, meio ambiente, agricultura, e outras áreas referente a assuntos internos da Casa de leis, como mostrado no gráfico 3.



Fonte: Secretaria da Câmara Municipal de Buritis – MG

A área que concentrou uma maior quantidade de projetos em 2017 foi em áreas referentes a assuntos da própria Câmara Legislativa com 7 projetos. Em relação ao conteúdo, tem-se o reajusta os vencimentos dos próprios servidores da Câmara e o subsídio dos vereadores; negociação coletiva, o direito de greve e o afastamento de dirigentes sindicais, aplicável aos servidores e empregados públicos municipais; extingue cargo em comissão de coordenador de controle interno; cria cargo em comissão de coordenador do PROCON e altera o artigo 36 da resolução nº 208/2010.

A segunda maior área foi a agricultura com 4 projetos. Estes reconhecem de utilidade pública as Associações de Pequenos Produtores; Desenvolvimento Comunitário do PA Cristo Redentor; Pequenos Produtores Rurais do PA Santa Mônica; Assentamento Luz da Esperança.

O que apresentou menor quantidade no ano de 2017 foi ação social o qual reconhece de Utilidade Pública de Artesões, artistas plásticos e produtores caseiros e o meio ambiente com 1 projeto o qual Institui o programa verde e da outras providências.

Outro ponto de vista analisado foi a quantidade de projetos apresentados por cada vereador em 2017, buscando averiguar a atuação dos mesmos no município, conforme demonstrado no gráfico 4 abaixo.

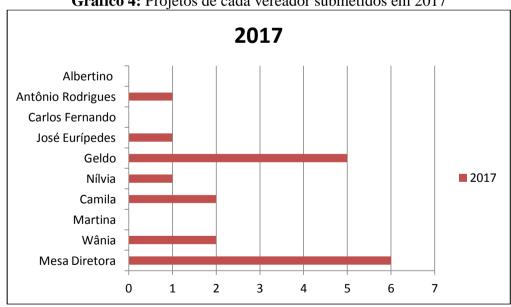


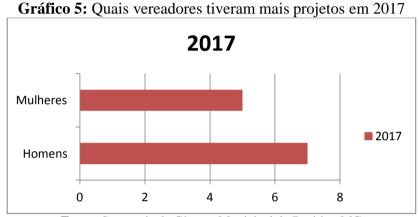
Gráfico 4: Projetos de cada vereador submetidos em 2017

Fonte: Secretaria da Câmara Municipal de Buritis – MG

Em 2017 a mesa diretora foi a que mais propôs (com 6 projetos), seguida o vereador Geldo (5 projetos). Estes nas áreas da saúde, ação social, meio ambiente, agricultura, e projetos referentes a assuntos da Casa de Leis.

E os vereadores que não apresentou nenhum projeto no ano de 2017 foram os seguintes: Martina, Carlos Fernando e Albertino. Cabe ressaltar que o vereador Albertino apresentou projetos apenas em conjunto com a mesa diretora no ano de 2017, pois era o vice presidente.

Outro aspecto analisado foi o gênero. O gráfico 5, abaixo, os homens submeteram mais projetos que as mulheres. Porém cabe ressaltar que os homens são maioria no plenário (5) em relação às mulheres (4).

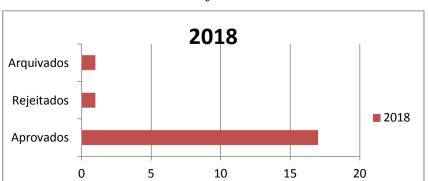


Fonte: Secretaria da Câmara Municipal de Buritis - MG

Em 2018, foram apresentados 19 projetos e destes foram 17 aprovados, as quais as áreas beneficiárias são saúde como o projeto que institui a política municipal de proteção dos direitos da pessoa com transtorno de espectro do autismo; na ação social, o projeto altera ementa e o artigo 1º da lei nº 709/2010; nas obras, o projeto institui o dia do gari, executivo quando o legislativo aprova as contas do executivo, títulos de honra quando homenageiam as pessoas.

Ocorreram também projetos que foi rejeitado e projetos que não foram votados e que posteriormente arquivados, conforme gráfico 6 abaixo.

Gráfico 6: Projetos submetidos em 2018



Fonte: Secretaria da Câmara Municipal de Buritis – MG

O projeto que foi rejeitado foi o de resolução 09/2018 que tratada de conceder título de honra ao mérito ao Cidadão Honorário do Município e o vereador Carlos Fernando direcionou o título de honra ao mérito educacional e de gestão à Escola Anália Carneiro dos Santos, onde os vereadores rejeitaram o projeto sob a alegação que o nobre vereador não atendeu os requisitos que foram apresentados.

Todos os projetos de 2018 foram classificados pelas seguintes áreas: saúde, ação social, obras, executivo, título de honra e outras áreas referentes a assuntos internos da Câmara Municipal, como mostrado no gráfico 7 abaixo.

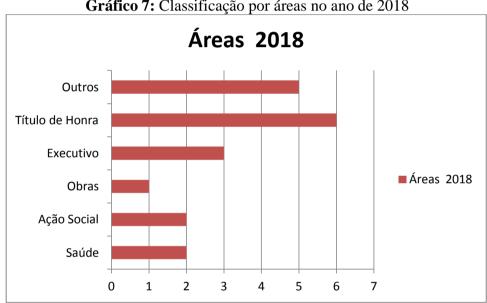


Gráfico 7: Classificação por áreas no ano de 2018

Fonte: Secretaria da Câmara Municipal de Buritis – MG

No ano de 2018 a área que mais se destacou com projetos foi os títulos de honra para homenagear pessoas que os vereadores acreditassem que fossem destaques no município.

A segunda maior área se destacou novamente assuntos internos da própria Câmara legislativa com 5 projetos. Em relação aos conteúdos, tem-se o reajusto dos vencimentos dos próprios servidores da Câmara Municipal de Buritis e o subsidio dos vereadores; acrescenta e altera dispositivos da lei complementar nº 072/2010 e modifica dispositivos da lei complementar nº 116/2016; altera a resolução nº 208/2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Buritis e cria a função de confiança de Coordenador de Sistema de Apoio ao Processo Legislativo; altera dispositivos do Regimento Interno.

O que apresentou menor quantidade em 2018 foi na área de obras com 1 projeto como o que Institui o dia municipal do Gari. Em seguida foi saúde como projeto que Instituiu a política de proteção dos direito da pessoa com transtorno do Espectro do autismo e projeto que autoriza o prefeito a afastar do cargo por motivo de licença de saúde. E por fim a ação social com 2 projetos, os quais Institui o dia municipal do Rotariano e que Altera o artigo 1º da Lei nº709/1996.

Outro ponto de vista analisado foi a quantidade de projetos apresentados por cada vereador em 2018, buscando averiguar a atuação dos mesmos no município, conforme demonstrado no gráfico 8.

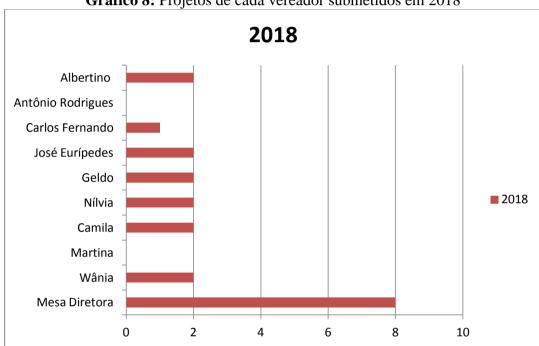


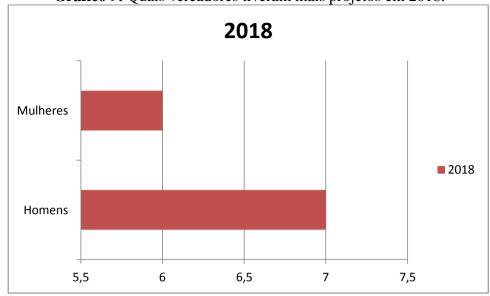
Gráfico 8: Projetos de cada vereador submetidos em 2018

Fonte: Secretaria da Câmara Municipal de Buritis – MG

Em 2018 a mesa diretora foi quem mais propôs (8 projetos), seguida os vereadores Wânia, Camila, Nilvia, Geldo, José Eurípedes, e Branquinho (2 projetos), nas áreas saúde, ação social, obras, executivo, título de honra e projetos referentes a assuntos da casa de leis.

Os vereadores que tiveram menor quantidade de projetos apresentados foram os vereadores Martina e Antônio Rodrigues, os quais não apresentaram nenhum projeto no ano de 2018. Cabe ressaltar que estes vereadores apresentaram projetos em conjunto com a mesa diretora, onde o Antônio Rodrigues era vice presidente e a Martina 2ª secretaria da mesa diretora.

Outro aspecto analisado foi o gênero. O gráfico 9 abaixo, os homens submeteram mais projetos que as mulheres. Porém cabe ressaltar que os homens são maioria no plenário (5) em relação às mulheres (4).



**Gráfico 9:** Quais vereadores tiveram mais projetos em 2018.

Fonte: Secretaria da Câmara Municipal de Buritis - MG

Notamos novamente que no ano de 2018, os homens apresentaram mais projetos à Câmara Municipal que as mulheres, onde os homens apresentaram 7 projetos e as mulheres apresentaram 6 projetos.

Diante disso apresentamos os resultados dos 34 projetos submetidos pelos vereadores à Câmara Municipal de Buritis, averiguando assim se as funções dos vereadores estão sendo desempenhada para auxiliar o desenvolvimento do município.

# 5 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O presente trabalho teve como foco averiguar como anda sendo desempenhada a função dos vereadores de propor projetos para auxiliar o desenvolvimento do município e obtivemos como resposta do presente objetivo que os vereadores estão atuando em busca de melhorias para o município com projetos de lei que beneficiam a população, mostrando para população que os mesmo estão empenhados em sua função.

Foi feita um pesquisa junto a Câmara Municipal de Buritis em relação aos projetos de leis, projetos de resoluções e projeto de lei complementar. Onde se compreender que estes serão enviados a mesa, onde o parecer deverá ser publicado, incluindo-se o projeto na ordem do dia em primeiro turno.

Durante a discussão em primeiro turno, poderão ser apresentadas emendas e substitutivos. Porém uma vez, encerrada a discussão, são submetidos à votação em primeiro turno o projeto e os respectivos pareceres.

Verificado se os projetos foram aprovados e quantos foram rejeitados e verificou-se que durante os anos 2017 e 2018 foram submetidos 34 projetos para Câmara e destes apenas 27 foram aprovados, 1 foi rejeitado, 2 ainda não foram votados, 1 foi arquivado, 2 foram votados porém foram vetados e 1 foi aprovado porém não sancionado pelo prefeito.

Outro objetivo proposto foi apurar quais vereadores propuseram mais projetos para apreciação da Câmara e alcançamos como resposta que em 2017 o vereador Geldo Ales Ferreira com cinco projetos; os vereadores Wânia Araújo, Camila Almeida com dois projetos; os vereadores Nilvia Prisco, José Eurípedes, Antônio Rodrigues com apenas um projeto. E os demais vereadores Martina, Carlos Fernando e Albertino não propuseram nenhum projeto.

No ano de 2018, os vereadores que submeteram mais projetos para apreciação da Câmara foi os vereadores Wânia Araújo, Camila Almeida, Nilvia Prisco, Geldo Alves, José Eurípdes, Albertino com dois projetos; o vereador Carlos Fernando com um projeto. E os demais vereadores Martina e Albertino não propuseram nenhum projeto.

Levando em conta os direitos e deveres dos vereadores, nota-se que eles podem agir em prol do município, porque os mesmo podem apresentar proposições, discutir e deliberar sobre matéria em tramitação e tem o dever de zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e razoabilidade dos atos emanados dos Poderes do Município, em especial com relação às proposições em trâmite na Câmara.

Concluindo que os vereadores devem buscar a aproximação com os cidadãos colocando á disposição da população informações e os serviços prestados de suas prerrogativas constitucionais e dando a todos a transparência de seus atos.

## REFERÊNCIA

ALEXANDRINO, M. **Resumo de Direito Administrativo descomplicado**, 9 ed, rev. e atual. São Paulo, 2016.

ÁVILA, L. V. **Gestão de pessoas. Santa Maria:** Universidade Federal de Santa Maria, Colégio Politécnico; Rede e-Tec Brasil, 2015.

BASTOS, C. R. Curso de direito administrativo. São Paulo: Celso Bastos Editor, 2002.

BAUREN, I. M. et al. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade:** teoria e prática. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BERGUE, S. T. Gestão de pessoas em organizações públicas. 3 ed. rev. e atual. Caxias do Sul: Educs, 2010.

BLANCHET, L. A. Curso de direito administrativo. 5 ed. Curitiba: Juruá, 2006.

BRASIL, Constituição (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado, 1988.

BRASIL, **Direito Administrativo** Vade Mecum. 27. ed. Saraiva, 2019.

BRASIL, **RESOLUÇÃO** Nº 094 de 1998. Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis-Estado de Minas Gerais. Disponível em:<a href="https://www.buritis.mg.leg.br/institucional/regimento-interno/regimento-interno/view?s">https://www.buritis.mg.leg.br/institucional/regimento-interno/regimento-interno/view?s</a> earchterm=re>. Acesso em: 02 de março de 2019.

BRASIL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE BURITIS ESTADO DE MINAS GERAIS DE 1990. Texto atualizado através das Emendas: 001/2002; 001/2003; 002/2003; 001/2004; 001/2007; 001/2009; 002/2009; 003/2009; 004/2009; 005/2009; 006/2009; 007/2009; 008/2009; 009/2009; 001/2011; 001/2013; 002/2013; 001/2014 e 002/2015. Disponível em:<a href="https://www.buritis.mg.leg.br/institucional/regimento-interno/lei-organica-municipal-buritis-estado-de-minas-gerais/view">https://www.buritis.mg.leg.br/institucional/regimento-interno/lei-organica-municipal-buritis-estado-de-minas-gerais/view</a>>. Acesso em: 02 de março de 2019.

CHIAVENATO, I. Administração de Recursos Humanos.5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

CHIAVENATO, I. Administração geral e publica-2.ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

CMP. **Câmara Municipal de Buritis – Estado de Minas Gerais.** 2019. Disponível em: https://www.buritis.mg.leg.br/. Acesso em 02/03/2019.

DAVEL, E. VERGARA, S. C. **Gestão com pessoas e subjetividade**. 1 ed. 4 reimpr. São Paulo: Atlas, 2007.

DI PIETRO, M. S. Z. Direito administrativo. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

DI PIETRO, M. S. Z.. Direito administrativo. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2005. 765 p.

DURÃES, O.R. **Raízes e Culturas de Buritis no sertão Urucuiano. Brasília:** Linha Gráfica Editora, 1996.

DUTRA, A. **Gestão estratégica de pessoas** : livro didático. 2. ed. rev. e ampl. / por Alessandra de Oliveira, Dâmaris de Oliveira Batista da Silva, Vanderlei Brasil, Viviane Bastos. – Palhoça : UnisulVirtual, 2014.

FILHO, J. S. C. Manual de Direito Administrativo. 24<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Lumen, 2011.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Buritis/ Minas Gerais. 2017. Disponível em: < https://cidades.ibge.gov.br/brasil /mg/buritis/panorama>. Acessado em 21/03/2019.

LIMONGI-FRANÇA, A. C., FISCHER, A. L., NOGUEIRA, A. J. F. M., ARELLANO, E. B., REIS, G. G., SHINYASHIKI, G., SAMPAIO, J. dos R., DUTRA, J. S., HIPÓLITO, J. A. M., ALBUQUERQUE, L. G. de, FLEURY, M. T. L., EBOLI, M., JUNIOR, M. M. O., FISCHER, R. M., CASADO, T.. **As pessoas na organização.** São Paulo: Editora Gente, 2002.

MACHADO, M. A.O, SANTOS, M. S. T. Departamento de Pessoal Modulo. 6ª Ed, 2015.

MANZIONE, L. Sinopses Integradas. 1ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2013.

MATUS, C. Política, planejamento e governo. Brasília: Editora IPEA, 1993.

MAXIMIANO, Na. C. A. **Teoria geral da administração.** Edição compacta. São Paulo: Atlas S.A., 2008.

Mazza, A. Manual de direito administrativo. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

Mazza, A. Manual de direito administrativo. 6. ed. – São Paulo: Saraiva, 2016.

MEDAUAR, O. Direito administrativo moderno. 12 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

MEIRELLES, H. L. Direito administrativo brasileiro. 31 ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

MELLO, C. A. B. de. **Curso de direito administrativo**. 20. ed. rev. e atual. até a Emenda Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2006.

MORAIS, R. T. R.; ETGES, V. E. Planejamento estratégico municipal para a sustentabilidade da região Corede Paranhana Encosta da Serra. Rev. Race, Unoesc, v. 8, n. 1, p. 135-154, jan./jun. 2009.

OLIVEIRA, D. de P. R. de. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas.** 20 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

OLIVEIRA, M. F. Gestão municipal, cooperação técnica internacional e financiamento externo. São Paulo: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.

PAES. K. D. Gestão de Pessoas. Natal: Ednup, 2011.

PINHEIRO. F. A, BUGARIM. M.C.C, CARNEIRO. J. D, BOARIN. J. J, FAUSTINO. J. O, BUZZIN. C. R, OLIVEIRA. D. P, SILVA. D. B, MELO. E. R, JÚNIOR. J. D. A. GESTÃO **Pública Responsável. Uma Abordagem Do Sistema Cfc/Crcs.** Brasília - 2011

RESENDE, A. J. C.; JUNIOR, J. A. B. J. **Estudos sobre Poder Legislativo municipal.** Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Escola do Legislativo, Núcleo de Estudos e Pesquisas, 2017. 377 p.

Rev. Eletrônica Organ. Soc., Iturama (MG), v. 7, n. 7, p. 44-66, jan./jun. 2018

RIBEIRO, G. W. **Funcionamento do poder legislativo municipal.** Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2012.

SALP. **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.** 2019. Disponível em: https://sapl.buritis.mg.leg.br. Acesso em 02/03/2019.

SANTOS, C. S. dos. Introdução à gestão pública. São Paulo: Saraiva, 2006.

SCLIAR, W. Direito & Justica v. 38, n. 2, p. 228-236, jul./dez. 2012.

# Anexo A – Ata da Instalação da Câmara Municipal de Buritis – MG

Ha de instalactão do Camaro de Vereadores do Municipio de Buritis. as trinte de agosto de mil novecentos e sessente e treis és 15 horas, no recinto destinado as recerciós do Camara, realisonse, sub a presidencia do M.M. fæig de Comarco de Unai com jurisdição verte Municipio, as sessão de ins talação da primeira câmara de Versadores deste Municipio, conforme determinam os artigos 18, 19, 6 53 ( desoits, deseuvre e conquisente e tre da lei 28. Verificada autencidade dos diplomas, o M. M. Juig correidou o vereador mais vota do Olizen Vaolis fore Logres a prestor o sequente comproduisso: Trouvet cumpris diquamente o mandoto a mine conficolo, observando as leis e trabalhando pelo enque deciments deste municipio, de demais vere dores chamados nominalmente confirmaramo

congramiero declarando cada un: "Assim o prometo." Selo M.M. Juig Zoi deferida as vereadores. Em seguida solo a presidencia do fuiz proceden-se a elei-cao da Mesa da Camora conforme, digo There became sufragion from trendente bligar Nesoir foré Lospes seis votos foré Line votos foré Line votos foré l'imentes Lilles un votos tara Vice- residente seis votos Edigen Ne-dir Lore Lores dois José Lores dois José Lores dois votos, em man dir fore Loges dois votos, em bron co una voto. Para secretario fore limental Filles oito votos, mos da lei tendo ostido a uneio ris absolute de sufragios de como ra Jorque eleito resquectivemen Presidente, Vice Presidente e serre terio de camaro o versudores Edizen Nadir Fore Logo, fore Fills or quais ficaen pelo MM pui, empossador nos y respectivos cargos. Em seguido o fui, declarou instrtada a comar de vereadores e enoudou lavor a presente ata que dejois de l e l'acludo consfirme vai essin de jelo presidente da cessão e adorfs grésentes e donnois jesvos and of queirour. En foretene tel Fills pecretario ce lavrei e

### Anexo B – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis- MG

In - Terrorio (Inter- Antique).

- T Art. 8°, O fisioslavia, de jal, recipio sed acompartirato josta precimios, precimio o papilific comparatus: "Procedo conque digeneraria o mandato a non cordindo, gabrillar a Conditução e so Leis, Industriante petr engrandocerante dese Mareigas." RECORDER OF THREE OF T Continue a Regimente between de Cároara Municipal de Surilla-Estado de Minas Sanata.

O Presidente da Cároara Municipal de Burlio. Estado de Minas Gerais, no uso de asea addusjote tapas, imposibilencia e que de contes o sel 19, 8, de la la Opphila de Municipal, De abarro que a Cároara Municipal de para que a Cároara Municipal de para que a Caroara Surienpal deservir e en en sea entre promotigo e en \$ C O Vended que compresso podemientes será constante se hasta de revento per des bestes a relación de compressos.

An P. Side medie-de longe será en que o discriminado devidencida conferente compressión, e presentendo compressión de la desta de exemple, por convenidado for francisco de discriminado de desta de exemple, por convenidado for francisco de discriminado como conferencia de la francisco de discriminado de la desta de exemple, por convenidado for francisco de discriminado de la desta de exemple, por convenidado for provincia por que partirals, a P. V. O passo adelabelos resea deligio pulsdo ser promipies, por quel partirals, a Art. 11. Sar, see primetry de appreix de carlo Sessión Lappitales Ordinares, verificar en respo re Misso, este santa provenindo mediante alegão, observados, no que conder, ao dispuesções de alego antento. § 1º. Apia e data indicada no origo, a substituição se promosará ne forma asidalescrito e et 38. § 2º. No caso de veçãocio de todos se cargos da Mesia, o Venador máis lidos assume presidence ad sona delição, que se realizand deres des avenados des finalizados. III de société en un que le proposition de la proposition del la proposition de la proposition del la proposition de 3 - «els reces ne mortilles de Calmani réalizades hor de sué sede. § 2º Haussais recirco relevante, ou de Anya resuit, à Calman portires, per deliteração de Alessa, ao Informacion de resurse alessafes de Verendores, morés es à lamporationnelle ses calos additios de hortilatios de Novincia de Novincia. te da sau arteconor MEÇÃO N § 2º. Tevito peetaki is compromises sens vas na massa Laplablera, is asplinte de variables sed dispresado de facé lo en cominciples subsequentes, han como y Variable se massamo en relacido, sen dodo o asi telemis comunicado as Presidentes de Circum. DA DECLARAÇÃO DE HISTALAÇÃO DA LECISELATURA Ad. 13. Deposade a Mesa na vecida de que três x art. IV, i, o Passilleris. Da Turno sobre e ce pit. so que sera acompositudo parte presentes, destando e Lacidades. DA HETALAÇÃO DA 150MLATURA AA P As Possible to compete continues de receiva de municipa de municipa composer o naplembro.

SECAD SE SA ELECTRO DA MEDA DAS SELADOS

JAMES SELADOS PERPARATORAS.

Art. 17: No primetro sero de canto laquislante, ado cesticadas, no sendo de Cárcoso Municipal.

Art. 17: No primetro sero de canto laquislante, ado cesticadas, no sendo de Cárcoso Municipal.

Art. 17: No primetro sero de canto laquislante.

Art. 17: No primetro sero de Cárcoso Municipal.

Art. 18: No primetro sero de Cárcoso Municipal. MENOV AN TODGE OF PREPARED E DE VICE-PREPARED

ANT S. Divols processionnelle sex tradains, o Profess e a Vice-Profess productio o compromiser de que tale o cape di act. E', salso a que o Provinciona, diservado a discussion sa Sg. 2" e 2" de marco artigo, se declarad empresados, barrado-as o terma en terca polare. Art 3" A single de Meso commit 1 - en neurole propestirle a se secue enudidamente aple o possa des timostimos etinhos. 3 - sei neurole propestirlos a se socio-imidiatemente spris o tra materiale de cela per decembro de celas George (aplestino). Act 4° O diplante expedido pelo Justiga Efectoral, com a convectoração do nome parlamenter e de legendo partitiera, sena extração na Sociataria de Câmisso, paio Variados, no per estremidio de seu Partido, sei o de 20 de dicambro do eno anterior ao de restatoção do Levalidades. priores.

Perágrain unios. Vagando o cargo de Parledo e de Vico-Problet, se ecorende impelidados, é posse de seus substituidos aplica-se o dispetito no effigi. § P. A reunité rais seul économits soins de protomoção des sindres podendo, serbelanto, ser acupantes protomo confines en cide, de sels dans factos, o reclamando por protomo confines en cide, de sels dans factos, o reclamando de sen largo dos fuerassitores, aprovado podo Perelitro. Vancadorea, igrocado pelo Plentrio. § 1º: A prose das eleitos ocurrente autoreatoamente apris o terrocurso da última munifi-sociados da Carla Dassilo Lagalistino, recusidado o disposito no éclico I. seção e CAPITALD I DESPOSOCIOS SERAIS Desido Legislato é o conseto de ambien de Levi Art. S<sup>o</sup>. A permitria rescribe preparativito, que el obsparable de convenzação, é multicable no dis-primeiro (1<sup>re</sup>) de permitri, file des (15 80) inpose, e pressible pale maio voludo das Vernadores presentes, e-quel, april decidad le atrovito, reventante disse autore para accordinte les. b) defecte de communentálende a communicações; c) apresenfação, será decimado, de proposições; d) permanentes notice assumto námento; e) unidorea destina; fo sidorea de público judificado, pelo vez Presidente, pelo Podebo Municipal su a resperimento de 10 ¿en legal des membres de Calennia. § 1º A connocipió de que baltar este entigo le seu-à mediante comunidação direite a belos os consistens, sedidade settal, para Presidente de Calenna, com enfocedireito estema de 10 Aut. 15. d. Danado Lapidotre de Climano 6. 1. - Osinizar, a spa. influendementra de comonação, se realiza se 15 de limento a 30 de pelos o 6 di 10 de aguin o 15 de calculado de cada ano. E. Editorio Salta, a opa se realiza est particil cada de destruir de servicio no restruir o E. Editorio Salta, a opa se realiza est particil cada de de de destruir no restruir o de destruir de destruir de destruir de destruir de destruir de destruir de de destruir de de § 7º No primario ención l'application en Como de Legislativo en resultar. Indique che entre de communicación de 15 de primario 20 de prima e de 7º de applica 15 de decembrando de 15 d § P. O requestración de porresposito, que protive ses aproximidad à litima sid a recreerin de acturale de Chânte de Che de recreito espariro. Essel o ses preses, rida lest excanivamento de refugile pela processo simisfilos, notos de Javando malaria organiza de parte, a Presente e selecto. §. P. A Correcciação do Sessalo Legissativo Enhacodesian da Cârtera é háte:

1. país Problem, no caso de argância e de alemana público indivante;

2. par ses Problemes, de obtivo ou quando carece indevanção no Mariajas, para e correcção possibilidades de problemes de problemes de problemes de problemes de Problemes a possibilidades de Problemes and problemes de problemes de Problemes. § 7°. 6 prompação são poderá ecodor a dise foras. § 7°. O resperimento de prompação será submetito a volas, um momento próprio, abstrarquendo as, se necessidos, o dio que os entirer professido. k) ou borqui restante. 1) reguerrantes. 2) reducifici. 3) reguerranteglas. 4) regular Interrependent, as received principle and spreading is state, an interest principle.

If it is explained to the control principle, and the control principle.

If it is explained to the control principle, and the first interrependent parts interest involvate the variable to principle to the control principle and the first interest involvate and the relative of the principle and the first interest interest interest interest interest interest in the principle and the first interest in the control principle and the principle and the control principle sej majoho.

1. Tamaba Paras, soa differen sitra erenda, compromodende.

In erenda di Chine. de Chin de ravoldo segundo.

2. Erenda de Chine. de Chin de ravoldo segundo.

2. F. O. Presidente de Chine. de Chine. de crista de la segundorente parpundo pelo Pinnara, podenti 
2. F. O. Presidente de Chine. de crista de la segundorente parpundo pelo Pinnara, podenti 
2. F. O. Presidente de Chine. de crista de la segundo especial cu enfentire plante de la segundo de l § 9° A Desobi Lapinhina Extraordinate sant installes apin a printe publicação de selhal de dos terremosple, sen loral de cualcare da Cârsaca, a não se proteigada sideo do passo estabalectria pore sea fundamentata. pronoclimatio de Presido.

A.C. this Chame of Indian, les controls a minimi de la securitaria de comple de la A.C. this A.C. theme of Indian and Indian an SEÇÃO ( DISPOSIÇÕES GERAIS Art, 23. A manido estracordinário, com duração de três horas a tinta minutira, do asporte restito: 1. - Associa Parla Cultura e Apronação da Nos, ros epimes minutes sesses: 2. - Sepondo Parla Cultura do Con, sos tida horas e alto involvo asportes: 10. - Sepondo Parla Culturado Parla, viso obras altimas minutira. In department where defined in the same term of the contract angulates.

Further hard Contract Prince on consistent measures are sense.

Further hard Contract Prince on consistent measures are less in the contract of the contract of the contract of the contract on the contract of the c Act 10. An invarious de Câmera são:
1. patricios:
10 protectos os que tratero de instalacição de Câmera, ent cada Englishetes, trefusivo para efecção de sou Afraca;
10 contratos, em que ao malicios aos apparates from, durante qualque Seculos Legislades;
10 coltivados, em que ao malicios aos modes no haciatores desenvos que desenvol seguindos;
10 coltectos desenvol, em que aos malicios em desenvol, durante desenvol, que desenvol seguindos. Le blanc de dest 2. Punction specifiere. 3. P. Propilation is that the normal regiments, a Propilation dates de delt a results, executable à Colon de dest execution are respir. 3. P. Note in propiete de la results de la results de la results, executable à Colon de la resultable de la resultable à results de la resultable de de la resultable de la resultable de la resultable à resultable à resultable de la resultable de 4. P. Dia sea de de en que des nauves months a resultable à la final de la resultable à la resultable de la resultable d § 3º Ouendo recoriom ser ferrados, quando o hunicipio decistar porte facilidade am suas reprefições públicas, so quando houver fato pupuropriede tripedidos de sua maticação, en assistas octodoles serás transferidas, integrandoritamente de conscioção, pará o primeiro. § 2º. Não havendo número implemente para a abertura de recedir, a Passibilite pródeis alperatur, pale pristo de quinte ribridos, a parte da horo princite para sea milito, que a "quintur" se competio, respetiado, no sea havenuras, a torqui de direição de cada sinsi de All 22 réselle a mortille, co trabative entre competence es require active.

1. Process Partir Coprehente, com a chargido de 1200 (para hora a 1946a renutor), represeggiorie, des questes questria entreta, con circiere, destinado a sindante l'artirles processos.

SURRECAD I
DA LETURA DA ATA T SAÑ COMPESPONDÉNCIAS

AA. 27. Aborte si mayolos, o 17. Districtión ber à libitor de also de counido ambreo, cos i
Prosidente conscionada, tratopordentemente de entação, mosalisada a refiliração. Pusiquito conco Pieza nelficar a sito, o Vincador protect felor uma nec, palo prazo de tride consultado, colorado so 1º. Secretarios prestar no substancionoriza que julgar convenientes, constando a colfucição, se procederdo, de sito-reporte. Ad. 23. Aleina de als e las compositions see fed en peuto matero de 1966 revoltes.

BANKESENTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Ad. 23. Alein a leihar a de se a de correspondente, sepa as o momente destinade à generatificit, serviciante de provinciante § 2°, tido anis promitira a communicipio que parturbe e telura de deculentilo, citaminho para visição, communicações de Mesa, dissuriana e distribus, colevado se Providente adveto a abilida a data reversa, colevado ao por escullo, acesto a trituição constitucido fallo de decem-partemente, not levera destin Registração. Specific of the constant.

SIGNADOCADE TO SERVICE OF THE SERVICE OF T que displie a unindre para provinciara o seu descriror.

§ 1º. Pode o Presidente, a requestransito do creciror, dende que não hajo cudro inscribo tro, franceiros, coris enculvan discue, pracriagar des antes o praco parto berejo necessabilo de constituto de laces discussos de complator no el hostolis de Expediente. § 2°. Se a disconsitir e a uniquie de valénie de Ceque de Da cità absonnere todo a tempo determinado à musidio, puede ser surressibilir a palenne an unatur que tabr tenha constituida ses disconsi.

§ P. A Climas Municipal resolvené politicolinationere, queste para aute fin for connectate, mediente princi discinsiple de violent que sepritique orgânicie e retresse

VE - require à advantable compréssés, discharantée au par internédés du Wess, se VE - revalue, consudateuts, à remanancile partir exercité de montées. VE - révalue, formaç par tennos describations. VE - révalue de formaç par tennos describations. VE - révalue de formaç de tennos de la compressión de la compressión de la compressión de la révalue regimentale.

Fordigrafis soice. O Viseastor rise poderis preside ce baleatres de Cârsera ou de comunite, autrelo sa estaur descalardo ou estando associato de seu amenica personal, ou quando se lotar de proposiçõe de seu antirio. Purbgruis pirtis. De seressiures sito partio plorgante a tentercurium patre intercoções accestitate ou precisados on recisio de secretição de mandate, reen autres ao pensona que Tesa confugar ou debra recolamente informações. companies control est selle de la control de E-deade aposes: a) ser proprietare, controlador, diretor no consultano de encymes que ques de Sesio decorreito de controla com presens juridos de clando público no mão encomo função monamendo.

§ 3°. Desaite que o requiera, é consistendo inscrito en permetro lagar, para procurspir este dissorais est municio certificido resperim, o Virenador que vida tenda profesio sobre os dos prevengados provincias con prefugados sederiores, não the acido concredido sobre prevengados, alcini partendos.

Art. 36. (3) situation dis Surfax, mendre di Diverse Executivo dei suddigiori assessibilità del discussione di la considerazione della considerazione del suddigiori anno di suddigiori di producti di activi di suddigiori di s partición.

Art. 30. O oractor desenté unar de linguagem ent estille pompatibal com a Cilmans e com a decres participativas (sur a participativa sur que coupler, su dispusações sobre a una de coupler, sur dispusações sobre a una de couplera provistos recedes progressos homes. I success pages promotines receive user de expressibles observires e alimitativos de decisio partamente, suc de qualquer mode, pertantes a sociam dos tratalhoses, and parea de ser animalita pala Pressitante a, percestrale a falla, ser pressable a palamen. Art. 35. Não sant purmitito o um da Tribuno ou credir que enfrer usando frejo exponenciario ao recisto de Cânara, ben unios liquete que se exposere enfreigado de um polícia de arrichagas. Art, 37. O ceasion que filor son de paleura probeix voltar à 15 milhales automplierte, après e seu provunctamento antinos.

Act 33. Proceedings of characteristic data Nameschares.

8 - select an Extractive destingto de colonier de Data

8 - select destination destination de colonier de Data

8 - selectoristic destination de para management aucrosse.

9 - separation extractivité à para management aucrosse.

9 - separation extractivité à para management aucrosse.

9 - separation extractivité à chines de Cas des managements augustion.

9 - separation extractivité à chines de Cas des managements augustion.

9 - Separation de colonier de colonier de colonier des colonier des colonier de col

A STATE AND A STAT Art. SA. Suspende on a marchist de mondate de 1 - pala decretação judicid de prisão presentive. 2 - pala potado em Regiondo delife. 31 - pala triposições de prisão extretátivales. Ad, St. Sank-consolide Kompa an Versinker parts:

1 - State de sankt:

2 - State de sankt:

3 - Statemarker Employer better representation, numbers participaçõe sen

3 - Statemarker Employer better investigaçõe de deversor participaçõe sen

11 - Johns James Territorios (c), de hibenses participa, por particip Spart on sequence 20 (SAA)
de se finde que so sub displaces e develos Lagrados;

(5) G. - Sees, was treasmosticity, the dissistant platfoliar, but an extension or in the contract of the contract Art, M. An Vernedor (p.e., per motive de disença camprovada, se excertre improvisibilisto de administrator deventre decorrantes de averticio de mescalas, será concedido ficança para Valamento de stanto. Para stánopio se prorogogio de ferrora, sará resessairo texto de impegio de acido, formás por másico de Sarrotara Maringal de Taxios.
 P. Se o acido de acido de técnoscolo de tre parecti unicampirar o manacional de 3.7. Se a actuals de socials de Homesande des he permit arcuméror e majorimente de Sarraja, note Versalfra Ens. Art. Un belagonabelemente de majoritories, consolars de corre. Barrija e rela-ción de la companya social de Versalfra primeis, berquiramente, de sua Marchala, ses estado de premio entrenada en cons. A4, St. Plea alledones do torrigino replanal, sen cardiar particular o por menes de sinda des, o Verendor de à primo sifercio à Climano.

AC, 42 A abarquio de Drosen de Dis, a reparatimento, se desti non separates 1 - uglieros. 3 - estimato de proposições AA, 45, O Vapeador pude requestr a incluido no passão de qualitare prop  $\frac{1}{6}$  (T). Or requirements of impossibilities or withde sometime again a influential de Secretaria de Chomes de gain a proposejule se infoundre sen constiglies de sen aprocisação pais Prendro out maiste de construction des molgánicos e proteira regimentam. § 2º. Sa e pubble ration on a proposição de autoria do responsable, com Propositario de, como contratore, sorá autorialida a ration

BEÇÃO V DAS ATAS Purigrato area. No altimo dia de revido, ao fin de cade Lapateira, a Presidente scoporte al Indialnos dis que seje rediçõe a ello para ser aprovato na resuna nuella provente qualque ticinos de transitiva.

DO EXERCICO DO MANDATO

AN. RE O Variable approximate à bless, para efeita de proces e se praise de terris dos artesteros ao dereiro de ser constituir, cipio de declaração de feres.

Al C. Silla de Company. Amende an extreme de la constanti, esperie de deliminario de la constanti provide confidente del la designa de la constanti que constanti que la constanti que constanti que la constanti que constant

CAPTIALD IN DATE PARKETANTES

Av. 10. O Venezio que discurrer su deserse escriverios de tancidas, os sus praisos atuas a deprima de secultario, estas aujan a procesa con Especial de Seculdados, estas aujan a procesa con Especial de Seculdados. Art. 61. O Venestar assundo de prettas de atroque clániça e sun horaralidades pubelo requieme ao Presidente de Câmero no de cordisada quin mande apore a renocidade de registros a provide a imprincadancia, reportes ao executo ribertor a presidade regimentar calcivos. Activité.

A. E. A semente será conferi se escula.

§ 1º A commerce será conferi à aplitata en esculai, polo Prosidente de Camera será exemissão.

§ 1º A commerce conferi à aplitata en esculai, polo Prosidente de Camera será exemissão de Viverdado será com Activitata de Camera de Camer § 2°. A secure excisio and imposto pale blass an imprisatir que:

1 - respois ana figilitarea praviolan no pregnante architer;

10 - partire de la figilitarea proviolan no pregnando architerio di chosso parlamentar;

10 - partire referense dississi su respois and departirectura di Chimero si disputativo pira delle para delle par A platform of the control of the con

All, T.C. A Mess cample as its Prositions, on Viso-Prositions o dist P\* of Theoretico.

§ 1.\*\* Torone causette à Mina, Aureira on mortine, in Practicion, in Viso-Prositions e o 1\*. Encotent, que risks profess accurate on entre de connectado o almitado.

§ 7.\* O Prositiona campleto Visosalte que funçacione camp Especiales, no apalicia, encludo distribuiros. E - o doscomprimente das devente transmiss a suo mandato. El - a pristo de trapidantibados pareces no desempenho de mandato cos de encorgos dale decorrelare. DAS JECONOMICA BASIÇÃO DIRECA DAS BASICIDAS AN TIL Extractión e la seguiparente des Virentesses de sens mesente representação persona: Expressing/Expression.

Presigned ones Outer in rote Servation, or entails de rotenit dessette partie former. Outer in rote Servation, por entails de rotenit dessette de servation, profession consistent dessette de servation d Art, 75. A diverção do mendido das membros da Mesas da Cárciaro o da um ano, permitola a econócição pose qualigar de seus corges, desde que somenio por uma esq son standado comprodido. § 3° his same this review fit. If e.Y., e. pecto será declarado pelo Mesa, de efect co-municar preciocolo de configure das menéros de Câmara su de partido pulhos nels expresentado, exemplarel nativo facility. corrections.

Aut. TV: Conquite privativamenta & Meson do Cámera, entre outras aintuições:

1- degre no tratadrios legislativos e tumar ao providencias recussaletos à aux requienciados. Continue of the continue of th § 4". A resultate the partiemental submertisks a processes sum vitie au posses break it process de resultatio, mas between destine ships, their seam selectes subspectate did as definitions/then finance de que bistame no \$2" or \$"." | To Come Security was the above the control of the come of the co legislativis.

§ 17 O nuglierie sand convocado not casos de vega, de investidura um funçilos previstas mosts artigo tes de licença superalf a contos s voto diss.

17 Nos habitantes de indice 1, o Verenales podenó activo pala remueração de moreibilo. 5.º - Yes reposite de recito (, o variante práco) quier juite concernição de matellate.
5.0º O Verendor que se afinitir do exercicio de exercitor para ser trendito em surgar no recibil de que foto o incon 1 de ediga, foro coria se casaciente aum brujilos, desenti forer convenzação acosta à felora. Avt. St. E embeto an Vermanios residir from do Municipio, no onle ser attente, durante en particina de reposible, sulmo autonicação de Câmero sos quendo heuver avestidante sem funções previsios no locuse la deligia anteniar. -Pourse primeras no excel i dia origin primera.

GALEPONI DE SALESCA DE SALES substitução no caso do AN. Uni.

Parágrafo cerco. Par indicação do respectivo labor da Barcado, potendo compor as comunidas perturentes de Câmazo o Vica-Produktete o e 2º Seculdado de Misso. Art, 80. Pale vite de 33 útiles bropas des membres de Cérears, quidipar sursponeite de Moto polandi ser inhelikales, quendo replijarde se unique su cessos su cessos por admissipa, especiale de natro l'amendes para complette o mandate. abbughes, expendir on note intendir para complete or secretal.

CAPTILLO B

DO PERSIPERS OF CEARANA

An L.11. A Providence is or logist representation de Carrace Marcopat, quando sés os entrenas contactores. a respectado plas desplo da Indiana Institutorios y por ses colles. accipance a seculo registration.

Act. 68. De nomme vargo o não honorir suplente, for-ou-à siteição para presecubi-la, se balancim maio de quamo resento para o bornios de mandate, callendo ao Prosalante. Art. Th. E fearfailth a gealignar Little, sufuc quantite se ealiser procedurate a thickness on verticable on focuser couldn't no februar, court de polesies por tempo, note sequenz a that entrefers, a liter de parter de amenante que, por sua introdució a supficióa, interesse à Câmarra tre amenante a circle después à binoculais sicus entrefers. Art. Ell. O applicate de Versador, quendo convercado en caráter de substituição, não poderá ser eletro para se categos da Mess da Cáreara, men de Presidente ou Vice-Presidente da comissão. TITULO N GA MESA DA CÂMANA DA NESA DA LAN-CAPTULO I DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA Avt. 75. O suplente commonatés devená torner proses no praco-de 15 (qualcas) otras, sales ja ryulles scalto pela Câmara, quando se pronoganá o praco-por igual periodo. El acomparar motios e condições reconsolates ao plano bendicoartento dos contradore.

O curvaldor o Relatico, so mailos exectors da curvalado, para excitamentendo do partemo,
paració julgar mucasalato ou a requestrando de Vornador. It is alreaded to broaded to require controlled to the controlled Tomo Challe in Power Lappindor
 Tomo Challe
 Tomo Chall question judget consensate de servicione que y consigue.

Le faces publicar en dada les promotions que y consigue.

Le faces publicar en dada les promotions que promotion à trades publicar no adventidant en de consensate de consensate que que consensate que que consensate que que consensate que que para entre que consensate que que para entre que para entre que que para entre que que para entre que que para entre que para entre que que para entre que que para entre que para entre que que para entre que que para entre que para entre que para entre que para entre que que para entre que para entre que para entre que para entre que que para entre que para entre que para entre que para entre que que para entre que para entre que para entre que para entre que que para entre que que para entre que para entre que para entre que para entre que que para entre que para entre que para entre que para entre que que para entre que para entre que para entre que para entre que que para entre que para entre que para entre que para entre que que para entre que para entre que para entre que para entre que que para entre que para entre que para entre que para entre que que para entre que para entre que para entre que para entre que que para entre que para entre que para entre que para entre que q program on confident pathons, common on the complete confident pathons and the second of the function of the f A State of production of the control Control of the Contro CAMITULO W DOS SECRETÁRIOS DA CÁMARA More than the control of the control S - quanto las munidos: aj conscior esumbres o Sessalo (espeladino Catronnificario), a plura responsa e contra respelar del Catronn e dis sua Mana, sessio caso tando direito a su plura responsa a contra respelar del Catronn e dis sua Mana, sessio caso tando direito a (ii) Transier a ordere, obsaerando e liscentio observer en bio e colo Regimento; prompe de office, o braños de liscentio observer en bio e colo Regimento; prompe, de office, o braños de invastrio. Sozie de o años pete 1º Secretires, autrestito a e decensido e amendos, depon de provido. Mandalism of The Parks.

7 of graft to intermination is not infinitely.

6 integrate in receiver in receiver in the Mandalism.

6 integrate in receiver in receivering intermination, or require from pass of Calletin, as designed from the Calletin of Calletin della.

In lar la consequentiana parti 1º Secretator.

In lar la consequentiana parti 1º Secretator.

Januaria del Variando e principal o princi de sende escrita.

Januaria del publica del Variando e principal o princi del consendo, balar antine si vención, faltar la desegúa como a Calverso, sua blessa, suas consendan sua gran de sense encentral se, del desegúa como a Calverso, sua blessa, suas consendan sua principal se se desegua como a consensa con encentral se, del como a consensa del se del con el calverso, se del sense del consensa del con passes, 
annotate or Vernador a notion nei di necesirio de Plandrio, quancho politultar at melver;

a quinte a cessivare sentiral a Vernadori.

(a plante a residente destina de la companio de la puesti de sea permandicata na Novine,

(a chamir a atronica de la companio del la companio del la companio de la companio del la co 2. If the control is the control in the control in the control in the control is the control in Art. 101. Au consecte da Cárcura, permanentes so temporários, sante compretas por 204c; disa sumbros da Casa, soiro a de Representação, que ao constitui son quebpor número. CAPTULD 8
SAS COMBIDGE PERMANEATES
SECÃO 1 § 1°. A Meas designant, topo após eleita, tide Vernedores que se imporsadificado pete inscharção do docero, de colors a de discipline roi dentido de Comero, experialmente necessarios y modificado de codo de area, com podere pera modifica e desamina. An TELCHARACA DE EN CORPODIÇÃO

AN TEL São a regular de activo para Parallel.

1- Explicate à active par Parallel.

1- Explicate à active parallel.

1- Explicate à active parallel.

1- Explicate à active à a lareadur. et. 89. No auditions e no Plandeto de Câmana é probléto fumos, devendo ser aficadas placas Art. 10. Se alguns Verweder conseler qualiques excesso que deva ter represede disciplinar, rep ámble de Câmara, o Presidente confeccerá de fato e principante à abellar de sandaciónse en republica del despode a reserva reconsocialidade o proprio se acestes consecuente. Presignate único. Considerar-se-à provisioni a designação dos nopresentientes das llamostes que não se housemen manifestados denins de press estabelecido no artigo. Act. 104. An nonhero Volveidos será parcellos participas de steles de cissos comissados permanentes, cares membro departe. no recordis destinate a aperar reconnecidador a propri as serções contra-AL SE, questo, no estitus ao colorado, for contrado piezo dello, respecto a cer-percento por un abus consciones, moliginatos no § 7.6 as AE 6 desti Respectos. § 1º Sede cisamentos, no repolític a Código de Poscesso Pered o os repulsamentos priciosas de Estado de Resu Consid. SEÇÃO B OA COMPETÊNICIA Lumitado pernamento decorio da multiria congresendiria Art. 30. As combathes functionant com a preserviça, no margino, da masoria de sous membros, e as deliberações ado trendes por materia de volos dos presentes, saños os casos previdido reasis filigalmente. § 2º. A Câmico poderă solicăre a cooperațile tecreia de dryfos policies repectatorite ser neste Regimento.

All. 99. No constituição dos comissões é assequendo, tento questo possivar, a participação proporateral das tencentre. and an dismontality investible, reportable reports and an advantage in a special and a proposal and proposal § 7 · A Carela positiva describe a compressión describe de regular indicario de regular indicario manuella compressión de la compressión d § 1º A puelcipação proportional é deleveronado pala distalo do número de Virenderes pelo número de membros de cada constado, e o número de Virenderes de cada Constado, e o número de Virenderes de cada Constado, e o número de membros de Elemcado su para comanda. As elementos de Elemcado su para comanda. § 2º. As Burusilles, com representação resultante do quociente final cupo moto for palo memo 1/4 (um questo) do premiero pocioneiro, concorredo com os demais partidos anida dos concentrados no responsario dos presentamentos como contratos partidos acidad por concentrados nos responsarios dos presentamentos premieros promocios acidades por concentrados por responsarios de contratos por contratos por contratos partidos por contratos por contra cells organization for procediment for superpotents established.

7. O promotivement for superpotent process of the superpotent process for superpoten TITALO V DAS COMISSÕES CAPITALO I DESPOSÇÕES GERAIS Tennical Apparet on properties on price.

\* A COREDAD DE PRINCÇAI, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TORADA DE CORIAL POPULA DE PRINCÇAI, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TORADA DE CORIAL POPULA DE PRINCE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E TORADA DE CORIAL POPULA DE PRINCE ADMINISTRAÇÃO DE PRINCE DE PRINCE DE PRINCE POPULA DE PRINCE POPU Aut. MI. An communica de Câmero sido:
1 - porcenerose, se que substituir neo Lagolisterae.
8 - bergondese, se que se esfuente neo Lagolisterae.
8 - bergondese, se que se esfuencio cara si licrosios de Lagolistera, nor anive dele, se aliasação o los paras que forum criscidas de findo o preso estiguidado para o soo functivamendo. Ari, 10. Oy mandima obstone a suplentes des consisiões allo nomeatus pels Pres Cilorara, par anticiçõe sitas lideres das Bancades, nos dos Biscos Parlamentarios. II - desirezante-as de misulo atributos pelo Plandrio, não cometido a outra combatin por seia Plagimento. g) estimates haces, fivancerina e civelficios a agricultura; 19 político para los associamentes a referenta agrificio. Art. 106. As comuniciones perimenentes morpies aprinciar conclusivamente as seguintes (ser. 100). 1 - projetos del trigo ser comunicarios del 100/1. 1 - projetos del trigo ser comunicación. c) operações de unidos, francismente os acerdos enteres, vitados público a operações finaciones. Spalanções o consistição, em tenta ao modadadam, o atérnição de embreo. 1) appelante formacian a implementata de quatoses procesoplem que injectivos, amentes acerdos. Los acerdos de empreo. Los acerdos de empreo. SEÇÃO BI DA COMBISÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AA. 112. A Cárnára, e resperimento de um herjo de sena mandeza, constituirá comitada palamente de sepuldio para aprasplo de fato defensimado e por protro certo, e quel ferá polarez de mentigogila pripries das astaridados judiciais, atém de ordeos previsios em les de nadas finginesas. at demonstration de préperus particules. It dates unimensations à historinarymis divicins. Act. 167. An Principie sond developées de després de parcial de membre de proposições aprocipals conclusionements printes convenidos acu no prosto de tela das, containas da sobrar de describe en Préside, houver excurso de 10 para trapit de membre de Carlos. Contra de Libert contra en contra de travasco.

Se Malabasco de la referentación de la contra del contra de la contra de la contra de la contra del la contra de tion respektifis.

§ 1º Considera en faio deservatuó i a socificación de enfecición presidente para el video pública a sera en enfecición por entre publica a sera enfecición considera el sera enfecición de sera deservatura el porte deservatura el porte de entre de Facilitation of the terms in the control of the part and produce the control of t trimidipolities.

3 P. Reventur a requerimente, o Procedente o despectueirà à poblicação, observato o despectueiro refere TV.

5 P. No prace de destin desa, conducto de publicação de requerimente, se mentione de conscisio casis indicatas pelos citamos. Art. 108. Aplicam-se à l'ambiglio des proposocimo administra à dellamação conclustra des comunidade, no que condimi, se disposições regimentale aplicament de materias acapitate à deliberações del Primidira. CAPITULO III
DAS COMBISÕES TEMPORÁRIAS SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS composies impurárias sáo 3 trajesso o para entretección de impaísto poderá, no execución de suas abinisópera, describado partiente de impaísto poderá, no execución de suas abinisópera, describado describado algoritario de autoridade, suas buildudes, impaís belomentos, requisió belompaísto, describado a delimina poderá, a trajesto de contrato a trajesto delimina de la trajecto, en en figurar o tela delimina delimina de la trajecto. Confidence for termination of substitutions in the confidence of t § 1º indiciados e lesienaciones serás bilinados na forma de legi-§ 2º. No care de não comparacimento do indicisdo co de testernarha aom ancivo juntificado, o sua extenção podos sor resperteba as Julio Circanal da bosidade son que existe asabano sos se encortema. § 1º faz reptime de sectes X, o primetro agrustário do responimento bará paria de esmesado, rela polimita, setratario, ser ano Presidente ou Relatio. basemulationals integrate de municipies.

\*\*EBOCAÇÃO:

\*\*D política is solvente abbasicional, árchaine precises, e recurrent frumanne, materiale e consensir para a refincação:

\*\*O vinigio de securitor para a refincação de consulara de sistema do ensires fundamental;

\*\*O vinigio de securitor a consularior fundamental;

\*\*O vinigio de securitor a consularior de filoração. while collect to an environment.

All 11.4 Januaria services and the contractive this time name contractive to set may also also a contractive to the contractive time.

All 11.4 Januaria services are contractive to the contractive time of the con § 2º. De membros da consissão temporánia serão nomisados poto Presidente de Cársara, de oficia so a requesioamo fundamentado de Vorsador, mediante indicação das respectivas telorogas do bancado. blicarças de barcada.

§ 2º. As indicações das hieranças de bercadas far se-ão no prizio misimo de dec dias, contados da medicação de Presidente da Claniera. SAÚDE:

 massificación à talcide set gendi;
 organização de saúde, um corjunto com o coteme unificado de saúde;
 organização de saúde;
 organização de saúde;
 organização delevir publica;
 companhas de saúde;
 organização delevir a simulação de sauças confineira a simulação de saúde;

 Axt. 110. A conseado temporánte reunim-ser A. No junco relaximo de três disa spós nomesde pera, sob a colevicação e a prescribincia do sense bleso de sexe membros, vileger o seu Prescribinte a escolher o filosomir da residino que for objeto de sua constitução. Precidente a escolar o fisiant o residencia for trights de sus constituição.

SAS COMBISCAS PECAMS

Act 111. São contration equalata, se constituidade para.

La militar de contration equalata, se constituidade para.

La militar de contration de contratio () misszinsi differences (migent) e makiferice samiféria; program, extrapljo e makiferice samiféria; plantatus misszins; plantatus de misszinsi misszinsi samiferia, sampa e harmoderinados; plantatus diferences, programus de samentento felicos e vigillancia samiferia; plantatus, plantas plantanuss. programus de samentento felicos e vigillancia samiferia; Art. 155. Não será printir comindo de impárito emparito estimento funcionarios, constantamentemos, poto resmis serva cominadora, bales corporimento de materia dos presentes de Clámico.

5) with a property of the community projects consented their the community of the community

SEÇÃO N DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

And to the Arrangement of Control An 110. A convalent the expressional for long and foundation stride amounts in all all an on convening data for the convening and the control and the control and the foundation and the control and the contr All, 15, du antiche de commissio personne de la Commission sont en la commission en somme de 100. El contraction de la commission de la commi deprivable a brindfalls to edge.

§ 2° his hybride op part had in instea if it and previous, so provide a casked resident provides and provides are brinded assessment of the part of the Act. 11E. A contectio precessarile compete positiva sa atos previstos neele Representa quando do potessas e plagamento.

1. do l'Parlotto, do Vitos-Parlotto e de Secretario Mancipol, nas efreções polifica-plementalismo. entimentations:

E. dis Venador, no Nigoliuse do et 64.

CAPTIALO IV

BAYACA AND COMMINICAT

AND THE CAPTIALO IV

BAYACA AND COMMINICAT

AND THE CAPTIALO IV

BY A PROVINCE Instruce and without reflection, juento do logier a non cases do art. 51.

\$ 17. A review larger and delivery desired out, formalisation por scottle per Presidente discretellable province and without discretellable province and caption and ca Art, 129. O Vorasolar prosente à resellar de comissalle de que seja mendre, terá computante a presidença no Phendrio, como se til activense, pora trobis se efeitos regimentales, desde que a relentale rescultor de combodes seja em houstris concombiente com a recristo de Piendelo. Commission, for pur sole encurrentate an Procedural da Camara.
 Commission da Lamana, no exercicio de mandate, montre electricio de mandate, delarer de comprescer a tribo mandate notificados comenculares ou e circo describado de formación de fo Paragnato crista. Ao Presidente de contesido cumpre envior à titres da Câmera, no recessita de serficação de "gazoser", nalução nominal dos pasandes à reunido. AX. 150. Date or two contracts of the contract ationnatia, no Sanado Legislatina Cristinana. § 3º O Presidente da Clamara, de oficio su a requerimento, designaria novo membro para a comissillo, observado o disposito no art. 96. XXV - encurrente a reliera puedicio de informação, nos formas do Inciso XVII da ant. 67. XVII - desembra, de oficia ser a requestrarente, fond para resificação da acelerada profesa son regidas de Mancique. XXVI - montes peligido, recimenção, representação no pariso de acelerar pressa contra-salo su unimado de autoridade ou sertidade políticas, e activar o presendencie regimental altriquente. CAPITALO V

DA BURSTITURÇÃO DE MESSICO DE COMISSÃO

AL COL O Libr de Eleccado, na aseleccia do aquinto, relicará autellidos ao Pressitorio de activipation A. U.S. O Prosidente teur cells rest deliberações de corricole, verticale a sua convenições para a teativa.

§ 1º Esc. caso de empair, repelhora a extrações, prescribirdo o resuldado, provintera a verte de finalmente.

§ 2º O cara de apropueções não parte sur disciprado son Finalme, cuedo cara mos prescribe a caracteristico, cuando de disciprado son finalmente, como caracteristico, cuando de disciprado son finalmente, cuedo caladidado pode desplemente. Paralgrafo inico, A convocação de reunião conjunta será feita por oficio, pele seu dirigente, occudado na forma do art. 132 e seus paragrafos, dirigide aco membros das comissões no por addat publicado, condando, em qualque hipólistes, e seu atilisto, dis, hara e liscal. southers to the test to etc. "It's easi purposed, alight an inventor to commission or an electronic production of the electronic production of the electronic production." And A.C. 10 feet associated improves, angle and a real to electronic behavior of prompting and A.C. 10 feet associated improves, angle and a real to electronic behavior of prompting and and an electronic production of the electronic production of the electronic production of an electronic production of the electronic production of the electronic production of an electronic production of the electronic production of production of the electronic production of the electronic production of the electronic production of the production of the electronic production of the connects.

Partigrats onco. Se o efekso ou o suplente companicar à reunito, aple iniciada, a substituto sela permaniciasi alle que conclus o siú que astiver proficando. admittable total permiserante del se envolve e di con entire protocolo.

ACAPITAD DA PERSONALIA E COMISSÃO

AM. UII. Nos trib dels emperiors se de se controllado, nos e anomados, sele a prosibilitad de unas titudo de seas consolato, pero singue o Prosibilitate de Varia Personalia.

Prographia de los en resolatos delinas.

Prographia dels dels entres delinas.

Prographia dels dels entres delinas. CANTULO VE DA REUMÃO DE COMBISÃO Ari. 125 Au consissões, tutico, au de representação, relinem-os publicamente na ante da Câmera Mancipal, em das fluidas, no quento convicados extraorificariamente petes respectivos Presidentes, de oficio ou a requentrarilo da manina dos seus mentimos efeitivos. Art. 127. Na audécia de Presidente e do Vice-Presidente, a presidência caberá ao mara Puraguate union. As munifies de conductes also secretoriades por servidores de C deorgrados pela sua Secretoria. Al. 136. O rearder de contrado pederá resporer viola de proposição em discussiba, spando sila houser distribução de sedas seles de brizas do relidirão.

§ 1º A suita acel comodifica pelo Presidente, par este a quales horas, sensib comaza ace recebira do comendo, relidiráo a sea resensação e a sidada do propieto do Secretario do comendo de se acelegação e a selectura do se relidira do propieto do Secretario de § 2º Clareto a Mesa de Climaro participar de reundio, os trahafros sordo dirigitos pelo seu Provisiones.
Ad. 123. A revando corplicato de correccioes palicam-se ao recimas que dissiplimen o funcionamiento de zerossalo. de Cirrente. Art. 146. Aces membros disc comissões e ace Lideres de Barcarites sedio presideia reformações diriosa solve distilhações, prassa e sadou elementos retalions à translação des propriataţilos inos comențios.

CAPTIACO S.

CAPTIACO S. CAPPILLO III
DA ORDEM DOS TRABALHOS
conisido (dedecars a seguinte orden) AA. 131 (uto o person au dispersable a real billuro, coré sudmentito ar dissinación.
§ 1º Durante ar dissinación, as mentitivo des controllos prodest dispersios, substitutivos,
estractivos as substitutivos del si exercismente del delicionado de proporcidos.
§ 1º Trata distrito Egorance, o resente de arrentado nos existe de proposcipo, podeste cuarprovisco por del crimidas, e o resista, por refer tratación.

2º No. 40.\*\* of United as expension as the United as generally of the United as generally of United as generally of United as generally of United as the United as the United as the to Impact the United as general or properties region is agreened as "Problem on United as the unique as general or or properties as generally on Problem on United as the unique as general or or properties as generally on Problem of United as the United as United as the United as the United as the United as the United as United as the United as the United as the United as the United as United as the United as the United as the United as § 2º bicitable o proprio na Ondorr de Dio, siam paresse, o Presidente de Câmara deságnam-he-à relator que, no proco de circo dise, prolito parecer activo o projeto e emercias, se hauser, calizando-he aprocuntar amenda e subtenendo. § 2º. No elecuesdo poderdo bitar, palo proco de cinco minulais, pilá-quatro Veresdones não inercêncio do comissão, sendo dos a basor e dola comiss, observada a sintem de inscrição, bem como a signistário de proposição de recisiva populais, pelo proco de eliter annalos. Art. 140. O paracer de contecido vensa enclasivamente sodre a mérito das maléries submedidos a seu exame, nos bemas de aus competibrais, sobro a da Constado de Lagralação, Justiça e Tiestoja, que porte forder se à prefinitivo da incuratividamente de constituira de la constituira de la constituira de la constituira de incursión de la constituira della constituira della constituira dela § 4º A discussión rela se protorquela allem de preser de promptiçõe de manifes.

Al. 140. Excervado a discussión, passar-med à virtiçõe, observado a preferência excluderalida serán financiamin. Art. 148. O parecer é composito de velocirio, fundamentação e construito.
§ 1º. Cardo proposição lam parecer independente, salivo em ser totando de mantinamentes, quando aé o receivad a proposição principal, ou munidos, suando e parecer
altername acios. mislichentile metil Hegenweite.

§ 1º Aprovatile a altergible dis prenere com a qual concorde o Relativ, a elle serà concedido preze del environ espatrio pers notes incluidos.

1º 1º Vandanie a nemper, o Passibierte dissignati mosi Ratios, chiercedo o dispretti no § No. 100, le misseu sociariate se reservata, qui este possepara que se serva prompara para primentale seini. Se houseu preperiajõe apuba a celifornação conhadre de comesde, a de combre la dischi e servición colibina à sua la tratificação. Ant. 136, Corredo de primera de applia a distintuição de registo so filester, a preci para a consider servir present, sube exerptive generación, a de 1 - habre de las para prijario de la rela description, a de 1 - habre de las para prijario de la rela description. obrarger enter.

§ 2° D. Presidente de Climane devolució à comissão o paracer ambito sen desacrarlo com as disposições deste astigo a de § 3° do 96. 157.

Alt. 153 So a corrisado concha pata comunida de discominada motiva ser formalizada en proposição, o paracer acel de da cara que sepa sobrenita aos triandos espiracemente. § 2°. Rejultado e pa d' do art. 137. - no or ... (1). Your visido de corrisques, os voltes misirios ao paracer ale:
 1 - Encouver, os "Syste constando", no "sons nellegido" o os "son sequendir" role dinergentes de constando;
 1 - Contrata, os deregentes de constando. men proprieta, a promot i moli del 4, more un esta obsentira sun disensi sun del promoto que del production.

A (1) Co, mensione del production del mone para persona a maniformità, del a soluzione del production del servalitaria.

An 1974 All attribulgio de proposação ao Riseiro sera lesa parte Prosolhera est a primeiro das indeseguêntes ao receitamento de receiva parte currentado.

§ 1º. O Prosidente poderá proceder a distribução serios de receivado.

§ 1º. O Prosidente poderá proceder a distribução serios de receitado.

§ 1º. Cada proposação feoi um al Reseau, podereo, à resto de complexidade de matéria, ser expressivatio filiabetes Particios. § P. Conacteur de 4 unto serciclo o paracer représent.
§ 2º Horando, no reunitio, diseigência entre ce membres de comissión, a impressibilitor a enciclo. do paracer, os voltes serán legistrativo expuratamente, com a devide fundamentação. Procisional del 110 Control de sur el sur combable o sección o juncio de surée delese, a proposoplim-pacion es ficamen de emparte.

Prospyro serso camen de emparte.

Prospyro serso como de emparte.

Prospyro serso. Caste de Procederes de Cámana Reculsor o comprehento de preso per-conocida. Fonda e quel delementar el escalarizamente de proposição de acercados hospidas.

As 140, Egypsales o paras des combables, o Presidente de Cómana inclueda a proposição no Orbon en Dila, de Historia o a respuelmenta. § 3" D Relativ, perhaments com se Relatione Parcine, quendo for a ceso, testi a metado do prazo de seminolar para sente passant, a quel profesi ser percepado, a seu requelemento, por chia dias. s. clisses de pende de praco, será designacio novo fisiador, para serálir parecer em Art. 144. Quando, vención o praco e aplic natificação do Presidente, membro de contessão retino proposição, andi o ties comunicado ao Presidente do Câmara, que debonáreas a utilização do processão augilemente. trammação a siá distribuída.

Predigirato unico. A proposta de difigência, que dove ser festa por membro da comitada, sená por esta difidencia, exigindo-se, no caso da moso fir do art. 67, e aprincipio de meioria de sesos membro. § 3º. Sempre que houser promapação de praço do Relator ou a designação de celes, porroque es á por sins das o prazo da comissão, o que será mediatamente comunicado ao Presidêncim de Caterias.

Art. 154. A requestments de qualques de seus manderos, a portundo parte distilación parte numberados, por uma limita rest, do pristo parte entresión de parecer ser de ducidos, a fins de § 1º. Describés garter des de resolitants, pele astacidade se arreidor resolició, de convecação qui de pedde escribe de internação, o Presidente de consissão incluid a presenta no Outriero do los securios passions.

§ P. De caso de obratecimento de convezquie no de paddo de inhamações no paço frado, a comedo formándo aproxectoção so Proxectorio de Cárearo, que debreviesa ao medicas econolista i responsabilidade do balano. An III. Poster tener installed de proposition de billes.

An III. Poster tener installed de propositio, a requestrante de bishie ou de conincesto se bishi de parece chilai de bigle ou sendor de Câmea.

Parigado circia. A medida a que se refue o atigs de se considera difigiracia non any disease, los press pare emite propositio de de press pare emite propor qui decida.

### DO DERATE E DA SUESTÃO DE ORDEM CAPITALO I DA ORDEM DOS DEBATES SEÇÃO I DEPONÇÕES GERAIS

Act 156. Cy skindler desen revieture are un'ent a salvedardes graphin à Callainin, valu-partielle à trimeable desen revieture are un'ent a salvedardes graphin à Callainin, valu-partielle à trimeable desse compre disper o ser dississes à la faire de la plante.

§ P. O Versache desse compre disper o ser dississes au de l'availaire de à Câlanire aver gant, de horse pare à Nova.

§ P. O Versache desse de plante de l'availaire de de desse, de Volume au de Préviete, portie, a respective punte de la previolation pour se servais. vant de plante. Art. 157. Todas de trabelhos sers plendris circum ser lapuppraticio e granolisis altavés de uniterno de granolite computationistato, para que cordetes, espessas e facilmente de anua. Trabelho impressibilitatos, ported ser utilizado sonia, sistema de granolisis ser filas 1115 por 67. En esta producijar en computar computar servicio de computar ser filas 1115 por 67. En esta producijar computar The form the transport are also distribution and produces you a requestion revale to practice section to do not be done. § 2°. Arter de revisión, só potern ser famencións corfolien ou eliptes de electrons  $\pi$  apartes con autoritação especias des oradores.

#### II - para actorar o serbito e a reterado de suas palarias, que julgar besen siste mai compresentidas, no ser sualizare de seus paras. compresentation, no per qualitance for some parent. ACROPALO 9 A

there de monde.

At 18th A question de meter à formation, ne proton de cross mindes, sons clanque e non a minimale de discoulement que se prematin dessions.

§ 1° de se Verendre des moltes entantierent e disposition, a Pressionis mitter-bé-e a protonne a minimale partie extration est de supposition, a Pressionis mitter-bé-e a protonne minimale partie extration est au supposition faire.

§ 2° dels se produ transmisse de supposition faire.

§ 2° dels se produ transmisse de supposition faire. places in antimicrosis super excisión de sirá su suspuples facility.

3.7. Hobi su que limitar por casada no elithora posito benefar questão de crisino, salos com consectionas designas.

3.7. Ocendra de Ostrom de Ostro, de posito de resenhada questão de selece atripado a revisión am mais que.

5.7. Ocendra de Ostrom de Ostro §  $1^{\circ}$ , A distribution active specific de settem consistences come simples procedures e so ampar mejo rengamen parent inceprosta ai nagrama. § 2º: Cuentir e questilo de antieno autore indexionaria com a Canalitajole de Prepitinca re a Lai Orgánica, pode a Vernaldor recorrer de decisido do Prepitincia para o Pernaldo, cuelto a Comende de Lagistople, Jantique e Redisple. Comments de Lapprinche, Justing s-Holmacke.

§ 2° C demonstré de la telés principals misent accesses seré-recolate se actinque at hincu, per excelle, no précio de dans des, comments de Alexade.

§ 4° C invasors seré reventir à Comments de Lapprinche, Justine de Rediche, que erratins persone, resperse de de des les actives de mantesterantes.

§ 2° C invasión à Minus e publicatio, y person seré invibials ner Oriene de Die peux discussion en rédiche. At 171. O mentro de comissão pode formular quadillo de ordem ao seu Precisiona, alvelido o muses ao Presidente de Câmano e obsenadas ao explicato dos artigos ambetosas, organ boem aplicabases.

Advisors, or par form (pillules)

TITALO VI
SO PROCESSO LASSILLATIVO
CARRINGO I
AN EXPONIÇÃO
BERÃO I
BERÃO I
BERÃO SERAR
AC 1/2. Proposição à tida mestim a mistra aprivação de Câmero.

 2 Y O Procision de Chines describes à coscule de apprimente transpolle des prévents prévents ser describérent de l'appriment prévents

§ P. Recognité, Resultant de common sers

§ Y. As promptes de transfers de prévent funde ammanable de computable pais § 5°. As gravophes dro trabation on provide transfo arrapproades on computator pala-piaco de Etipos-ecto des, contactos a partir do de sobregiante à gravação, findo o preso, serão completidos em CEV a entralização provi § 0° i Artes da organismento quelquer prador de parte interessada poderá auticitar mediante escapativante acceta e fundamentante acquir de granicida a que se refere a periopola, actenir, coberdo as Peraderitos da Câmera, nuelas a resea deletira, disorde mediante desparicio no prazo de 10 jarante discu prese anese o manager d'artismo.

§ P - inhibitific a repartmente administrativo, no apis a angivennente, an objete des generales comerte sorbio disponibilizados neclaras determinação polícial oraces ense as  $h_{\rm complex}$  ( $r_{\rm comp}$ ). Resident Assession.

And TSE Reservation desconnection death Programsic no cases date debetes, a Pre-stricted as supprise proadelistics.

In classification of the Conference of the Conference

Section princerum, makes a promittions behalition of Capitals file Than 8.

SEADA S.

SEADA S. no maridio.

§ 1°, 0° seo de pallores não coderd excuelar de:

1 - video relacidas, no casor de resido IX;

2 - utiliza relacidas, nos casos de resido IX;

2 - utiliza relacidas, nos casos des relacidas, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, e IXI;

2 - utiliza relacidas, nos casos des relacidas I, II, III, IV, V, VI, VIII, VIII, e IXI;

2 - tiliza relacidas, nos casos des relacidas I, III, III, IV, VII, VIII, e IXI;

5.7º O Presidente cassará a paterra so são não for assata antiferente para a for autobasio. Ari, 161. A paterior e stata no Venerator que primeira a tivor exhibitado, cabendo ao Presidente regular a presidência em caso de probles asmalláneos.

Art. 173. Side proposições de procursos ingeletatus.

1 - procursos de Chromoba à La Originata.

1 - procurso de complementado.

20 - resolução de secunificamenta.

20 - resolução, profilementa.

20 - resolução, profilementa.

5 - resolução, profilementa de la complementado de la compl

V - o recurso; VII - o person; VIII - o substitutero a motificia posematinato; VIII - o substitutero; IX - o reculto.

§ 2º. Correctora na di elima a y retroera. Art. 114. O Presidente de Cânnere si recebe proposição redigido com clámica e obsendence de técnico legislativa e do celifo parlienantar. § 1º Aplicaces o disposições proposições de cel. 170 o recurso de decidade de vido mentioned to progenitie per transferantiales.

If A possible trained is service on a trained controls, needed, south is a lever and self-or control, needed is service and self-or controls. The self-or control is the control of the service and the control is the control of the service and the control of the self-or control or control of the self-or control of the se § 3º. Salvo se exceptes provides note Regimento, se proposições, para somo spranoribales, recursidare aperies no assistante de seu autor ou autores, dependante a acomercia. § IF. A proposição por eléptivar a dividenção de utilidade pública acrossite seda recutada pelo Proscibirio de Calorina os acompanhada palas documentos emplisa on legislação específica de Marie par. Art. 175. Havendo s aproxentação do proprieção que guerdo identidade cum nutro sea Santitação no Cámico, a preseita proprieção aproxentado, que previdente, seda arexidad en protentires, por determinição do Procetimo de Câmico, de efício ou a respunitivando. organizante.

Art. 115: Haverido correcté du contribitorio, o Presidente de Cânsara, de utiço ou a replammente, pode alaborance e survido de proposições apresentados em separado, a fine de sua estate possociados confidencemente. The Repulsion on converse dues to more proposition, quantit free for conturn origins.

The Side on combination worder dues not make proposition someone spare o origins de uma, por ser mass amps, administrar du color.

Di

§ 1º. Carello mos de un Terresdo sobre hacele para Brousella « Prépières es Cáreles consolidos el público es experiencia el consolido el proprieto de la consolido de la conso

§ 7°. No expeniences de volução, quando tensor padro simuláres de paleiro desde-se à colleta areada na artes. identifiere de à collète provide les artiges.

Al. 150, O Venderd que extinée a papero ne discussión de proparação vide pade.

1. describ ce de notative ann destiné.

1. describ ce de passo que la passo que de la collète de la Art. 103. O Versialito falla lipensia sotra voci:
1- no discolaridio de propresição, recolhecidad ae de que instan-do inclue III do set. 22, quando probada falor chara vecino.

At 154. O Verender tien o diselle de prossiguir, pois temps que tie resta, un seu prosudimente bilamengata, sulse se hiptiese de crosspilo de paleme de de recommendo de parte de seulor. Art. 185. Os apertes, ao questifes de orden-a os britálentes auxilitados su comunidados maidor alas compulsadas no practo de que disquaer para seu promunciamento.

under die Ingeliede in geste die en deuen der en symmethierende.

200,000 Miller in 22.
Yf - parallels a discurse do unalur;
VE - a parecer unal.

SEÇÃO N A.1. 167. O Versiotic politic solar dia poliuma era explicação present peto precio de síveio mandas, attenuado o disposto no est. 161 e tentados o suportes.

In somente uma nec.

Arl. 177. De proposiçõe vajado a aprocisçõe por mais de um projec da Cilinara sante-enciacios cityas para terrespito de precisea auplementer, a ente se anexante; por crição, os despenhas preferitos, precisea a discoversia alquisidante, alla final translução. Act, 173, Nils è permitido ao Vinosalar.

1- quiventira propossibile de streveno porticular seu ou ins seu aucentiente, descendente ao provincia, seu consente presidente de seu provincia, seu compregnizabilem a seu destidos, adei a teneres pere, seus seices este ambit visic.

2- «491» volus en contragalizabilem au principia de proposição de seus autoria, podembo, entretardos, perincipa de discusable «4 ortigalica». Proposição de seus autoria, podembo, entretardos, perincipa de discusable «4 ortigalica». Proposição «5 ortigalica». § 1º. Guidpar Vanado polo brotor à those, verbatrente su por escrito, o impedimento de Vanador que silo se monifectar. § 2º. Recontecto e segunitarente, sente considerados ruino todos os anos protocobo pelo repubblo, se integral a proposiçõe. Art. 176: A proposição excurrientes depois do Expediente sent sentido no recurido sequente, excelo se ladar da convecação de recento entrandindos po do prorrupação do manifei. Art, 1922. A proposição que não for aprecisate selá o birmino da Legaristica será arquinada, sobre a provinção de cirilas do Présido, velto a proposição de tel a propisto de los cares perilale de arginella. § 1º. A proposição arquivata finda a Legisladora no no seu como poderá ser desar requestración de qualquer Verendo, cobresto ao Possidente delantán de pesso. §  $\mathcal{P}$ . Sest  $\mathbf{S}$  for new rater its properties a Vernette que tente requesta anu descriptionmento, talve se a rater de proposição descriptivada author no executes de resolute. Familia

§ P. A proposção desergiávade flux sujeita: a nove transação, desde a la previncavela precisea, volos, oriendas e substituívos. Art. NS. A meterne consistente de projette espiciado acemante podera consider chipeta de novo projetto con meserno Desaste Lapatellos meditante projecto de reservo allocáste dos membros de Clánica cos de podo memos cimos por cento do abblicado.

Personnel Consideration on registration provided sign and for contribution of Particles.

Del Contribution of Consideration on registration of production of the Contribution of Particles.

Del Contribution of Particles of Particles of Section of Particles on Contribution of Contribution of Contribution of Contribution of Contribution of Contribution of Particles of Particles of Contribution of Particles o

Parágrafo único. Se a proposição depender de parecer das Contesdes de Legisticilo, Justiça a Redisção e Finanças, Tributação, Organiento e Tunada de Curtias, serão estas sueidas am primeiro e om último kajamis, respectivamento. Art. 197. Guando a Corelando de Legislepilo. Justiça e Reducido penciari pela inconstitucionelitade de proposição, será este entado à filesa da Cilmeno, para incluado do cesarce em Calesco do Districto. paracer am Ordern de Del.

Praisparte over. Se e Praise espata o paracer, sent a proposiçõe encursorada de unha elementar o paracer, sent a proposiçõe encursorada de unhas cuertados a que no esta distribución.

Art. 100. A auditimos de quotigar corresado sobre deterrienda mediate puderá ser requesta por Versador ou controlado. . na lase de bienidação, não se adroditá renovação de auditincia de

#### SEÇÃO N DO PROJETO SUBSEÇÃO I

Essential of Committee of Commi

Act 191. A iniciativa popular em matério de interesse específico do Municipio, de cidade ou de Lavins pode ser exercida pais epresentação à Câmara de projeto de lei sustenite por, no mirano, cinco por cento do deletivado do Municipio, em lista organizada por entidade associativa legalivente constituida, que se responsabilidade pois edinestados despensabilidades.

assistance.

§ 1º. Nos consisten se en Placelon, protecti stari de pillarra para discular o projeto de que trata o artigo, pelo prazo de vede minutar o artigo, pelo prazo de vede minutar, o premeio appadera, ou quem está heir indicado.

§ 2º. O disposito resiste artigo e no § 1º. se aplica de indicados popular de exercente a projeta de los en branches cal certamos, respetidos as vedeglos de las 1º.01. Ad. 192. Recebilo, o projeto será numerado, publicado e distribuidos às corrécules competentes, para, nos termos dos ads. 106 e 107, ser objeto de parecer ou de deliberação.

§ 2º. É dispensada a inclusão, nos avaltos de mensagem e nutória essensitude rifo capita a deliberação de Câmara, dos documentos que a instruem ou que desum ser descrições por 70de Executivo.

At 211. Os projecto de lai de Plano Phrisanad, de Destigan Organistrisia e de Organistris souli secto involutioreres distributios en anches de Venadares e no praza de lota disc, recoloren parace.

§ 1º Asso, proviero quinco dise de pratro presido no arligo, poderdo ser apresentables emendos aos prepilino.

ementam can progenia.
§ 27. As immedian se propieto de Lof de Diestôres Criparensitários ello podere sar aprovados quando exceputares coreo. Plesos Palastraus.
§ 27. As ementadas por progenia de sel do corpamento ansel qui a projeto que a modifique su completam providente programada en programa de sel de completam de completam providente programada en com a Lacido Diestôres Corpamentários.
§ 1. segan compratida como Pilaro Palastrauda soum a Lacido Diestôres Corpamentários. § 27. As exercises as opiopie de las dis organización de la projeti que a morbique in excelligar.
§ 37. As exercises projeti que a morbique in experimento acesa de la Ostellación Conjunctional.
III - relatigam ca miscraza mesassidaria, administra aperiman cun provincional de anticipio de despesa, exclusiva que produce notore y al despris, principio propriendo e sense exemplos.
III - relativo de la conjunción de sense exemplos.
III - respen relativación de sense exemplos.
III - respensable exemplos de sense exempl

§ 4º. Vención o prazo do § 1º., o Presidenie de Comissão de Finanças, Tributação, Dupamento e Tomado de Contas profesirá, ser dois dise, despacho de recesimento des emendos, que serdo numeradas e publicadas, e dasá publicidade, em sepacado ás que, por recommences, segis ou self-segendaries, fichar de resident.

§ 7). Di despote for est encollections to ensente canada concerna, no propo de video e pustri forme. A Commissão de Lapidesda, Judque e Revolto, que test des dissipan existad.

§ 7). Esportados es practino de prodigidar anticiona, o prejoto send encommitante au Relativi, por presence, que send punidad en coloca dissa.

§ 7). Os proques de la cisa de cedido actividad purposicios peda Corressada de Français, calcularios, como considerado de considerado de considerado de considerado de financia de considerado de

Arl. 212. O Prefeito poderá envier mensagom à Cârrario, para propor modificação nos projettos de lei do plano plantensal, de distribus organizarias e do organizato arusé, orquiseto sido iniciada, no Contesido de Finanças, Tribulogão, Organizato e Toresda de Paragrafo único. A resmagem será distribuide em avulac comissão, cojo prazo para si paracer será. 1 - o que tim restar, es igual ou superior a cinco dios: 8 - de cinco dios. nos dimento sesen.

ii - de circo dass, nos demais casos.
Art. 213. De pareceres dos prejetos de lai de que trete o art. 211, caçar, e aes § P. serto publicadas, incluindo-se os prejetos ne Ordem de Día, para decuación e vidação em tumo como porto. onico.

Parágrafo único. Os projetos de fix do Plano Pfuntanual, do Orçamento e da Lar de Divetrizas
Orçamentificas tem preterência sobre os demasa, na discussido e votinção, ressalvados ao
matilidad de que todam o E. F. de de 27.5 a no et 203. Art. 214. Condukto a vistrajão, o prejeto será remeido á contesdo de Redação per apresenta persone de redação fest, no prozo de cinco das.

SMBEÇÃO 8

DA PRESTAÇÃO DA TOMARA DE CONTAS

AL 206. Resolubra processo de prossida de crode so Publicia, o Presidente las publicas
de reservação e ser sicra des distincias, com ou discorrenta sea a resolubra, se madicio.

Principado incero. Distributos o produca, o processo ficoria sobre a mesa por dor desa, pore acque monto de disfrançados en Public Sendo. Art. 22T. Recedible o parestar priorio de Tribusal de Coriso de Colado sobre se contas do Profecto, o Precidente determinado a sua distribuição em seutico, ancamenhando a processo à Cominidad de Finanças, Tribulação, Organismos o Tomados de Corridado, para, em tritris date, § 1º. De a receivable las pelas rejecções pareste do presente do Tribunel da Cortas, a cumasilar estaturada diste propeitos de receivação, de que constirm expressionnecide as pertes aproxistes e représedas. § 2º. Na Nijolesse de parligrafs ambrior, se projetos serbo operasatos para fin de trambação. Art. 208. Publicado o projeto, atincise-á, ne combado, o prazo de dez das para acresentação de ensando. expresseduple de serveite.

§ 1º Costidos à pareira relativa a normalia, se houser, a projet a será servada à álequa e interiorio con Celerio do de parei discussão e voluções.

§ 2º O projeto que constitui palei aprovações do premos právio do Tribuval do Ceroleo di acronición des lambras da sel 2012.

§ 2º O projeto que constitui palei aprovações do premos právio do Tribuval do Ceroleo di acronición des lambras da sel 2012.

§ 2º O projeto que constitui pareira právio, final de o pareiral do pereira právio do Tribuval do Ceroleo de Sel 2012. Art. 22th. De as combas valo foreen, no todo on ears parte, aprovadas pato Plenário, saná o processo ancumentade al Comissão de Legislação, Jualiça e Hediopão para que, no peuto de des dias, plenar es previous es aneste en administração Chemica.

Art. 230. Desumbo o preso de novembro dans, combato do existencido de paracer presos do Tribunar de Comiso, sem deliberação da Cibreau, considerar se do aprovadan ou rejedados as contes, de acordo com a conclusido de mencionado paracer.

SEÇÃO VE BO VETO A PROPOSIÇÃO DE LEI

Art. 231. O verio personi se bissi, depose se del con Expendiene, e distribuile à correndate de la companie de la companie de la confessione de la companie del la companie de la companie del la companie de la compan

The controllation of the description region and an arthrosophic solven a solven data below on a set of the controllation of the control controlled to province parts do counte in homorphic expensis advancable or departed homorphic or an expension permission for desirage.

\*\*Controlled to controlled to the controlled to § 2º. A interçõe em sta de moção de congratulação pressipha, em relação ao fronterigando, o dischipia, objetivamente apurado, em alectadas políticas, anciente. Biordopicas, culturas, exponheia anológicas a acondecicas des quelo resulte o acondecidada fila solução acondecidada de parte resulte o acondecidada fila solução acondecidada de parte resulte o acondecidada fila solução acondecidada de parte resulte o acondecidada de parte resulte de § 4º É vetada a concessão de moção de congratulação decorrente da assurição de cargas pláticos: (siu dia associações, grámina, ou vetidades representátivas, aducacionals e esportante estada a quam asseça cargo, erapeigo, função ou respolido público, ou saja servitor dia ademplas, função, por camprese público ou cusoridad de concentra stata. § 5° Austritics on pronougositos definativa en § 2°, ou nes hipóleses de perágrafo a Precidente compete indefest o requestración.

SUBSEÇÃO BI DOS REQUERIMENTOS SUJETOS Á DELIBERAÇÃO DO PLENARIO. DOS BIQUARIBRATION INVOLVED AND ADDRESS OF SECURITY SECURITY AND ADDRESS OF SECURITY SECURITY

a.c. Lorens no revestrella de Clarica, en despeción, autorizar a confecção de audios de qualitar corte unidades colos actividades de la confecção de la colos de Clarica de Lorens como de la confecção de la colos de la confecção de la colos del la colos de la colos del la colos de la colos del la colos de la colos del la colos de la colos de la colos del la colos d

§ 2º. Rejellado en primeiro tumo, o projeto é ariginizado.
§ 4º. A inclusão do projeto em primeiro tumo qui voltação único devená ser procedido dos emúnicos os o Collego do Dia com praza mérimo de quaemde e sobi hoses de ambicadidindo. Art, 194. Durante a discussible um augundo barro, admitir se à a opresentação de amendas: 1 - contendo matéria novo, desde que seja pertinente ao projeto;

n ver 1950ção. Parágado único. Finda a discussão, o projeto e as emendas são votados, observado o disposto ma 55 m a 2º do art. 200. disposito nos §§ \*\* e 2" elso 200.

Act. 195. Convisiós a vidação em segundo tumo, o prejeto e as enerodias aprovadas selebiosementos a Convisiós em Redesjão, para personir do vidação final.

Paráganio acino. Redesjão de Mesa, o paracer de sedação final será debituido em avidans e (exclus), partemento com o projetos, no Collemin do Dia. Art. 196. Servison projeto pode ser incluido na Ordem do Dia sem que, com setemblinia enviena de quarente e obs boras, terbam salto distribuidos am Vareadices os avultos confeccionados es boras de 3º 1ºd out. 15º

confescionados na forma de 3° 4° de est. 192.

Act. 197. Alse análista parameter la impassa premise

1 nos propietos de incluídos de Parlotin, resolvinada a comprensigilo de receitos.

1 nos propietos de incluídos de Parlotin, resolvinada a comprensigilo de receitos.

1 nos propietos dem organizações de arroquis antiferentelem de Calenta.

Act. 198. Considerad-se-à espelado o proteito que receitor, quanto ao neferto, possocior contraba de se forma a contrabato a de forma antiferente.

SUBSEÇÃO II DAS PECULIARIDADES DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 198. Os projettos de resoluções são efectivados a regular matérias de competência prisados da Cilinara, de efeitos interena, e se de carties político, proisessual, legislabo ou prisados de Cilinara, de efeitos interena, e se de carties político, proisessual, legislabo ou Ari. 200. An executações sido promutgarios pelo Presidente da Cilverra o assinadas com o. 1º Secretidos, no prazo de cisco cises, a parir da aprovação da redação final da projeto ou da conclusão de sua volução seo segundo temo. Art. 221. Se o Prosidente da Cánses se orelly na providência prevista no artigo antenor, o Visa-Presidente promutgara a resolução, no praco de sieco direi, contados do término do sessa. enom.

Art. 202: A resolução aprovada e promulgada nos termos deste flegerento tem eficácia de las ordinátes.

Art. 215. Aprovada a retisção final, a matirite será amiada à sanção, sob a forma de proposção de lei, observado o prizo consignado na legislação específica. AV. 216. Aplicam-se aos projetos de que trata esta subsegão, no que não a contrafarem, se dende nomes netificadas ao recresos belidados.

виваєсько м виваєсько м во ряслето пе мисилтил во ряслето сом solicitação de ungência. Art. 217. O Prafeito poda soficilar argência para a apreciação de projeto de sua iniciativa, saréo o de netroca estántiária ou oquivalente a código, su e que dependa de "quenum" sequestal entra activación. § 1º. Se a Câmara não se manifestar em até quarenta e circo dias sobre o projeto, será vie inclusio na Creteri do Dia, para discussido e vistação, sobrestando-se a distineração quanto sea disman assuntina.

§ 2º. O prato conta-ao a parte do necebirrento, pela Câmera, da solicitação, que poderá ser fela após fernessa do projeto e em qualquer fose de seu andamento.
§ 2º. O prazo não come sem período de missaso da Câmera. y «, o praco neo comis em periodo de noceso da Câmara. Art. 218: Sempre que o projeto for dishibuido a maio de uma comisado, esdes as municibo conjuntamente, pace, no prazo de des dias, emilirem parecer.

A4, 219. Espobeto o prazo sero prinunciamento das comisides, o Presidente de Câmino écolini a projeto na Cintien do Dia a desgrese Ralatiro, que, no prazo de alle onco des, emitis promo estero o projeto e irrendas, se hauser.

BURSEÇÃO W DOS PROJETOS DE CIDADANIA HONDRARIA, HONRA AO MÉRITO E MÉRITO

Art. 220. A proposição destinada a conceder titulos de Cidadenia Honoránia, Hores ao Ministo, Mantio Desportivo e Cironde Bandistor são de visitaliza concorreite de Prefeitir, de Yanasolos, de Comissão de Clemen ou de Mess Destora dessa cillina, por aus pas tecunios in STATE A proposição de que trida está artigo aconera una incorácia se sobre previorente institutad um o expresión de transvegações, que desenta comer.

5.1 - A proposição de la consequencia, com desenta comer.

5.1 - Consequencia, com desenta comer.

5.1 - Consequencia, com desenta de la consequencia com desenta comer.

5.1 - Consequencia, com proposições de la consequencia del consequencia del la consequencia

Alt. 223. Explands o place enticlebracks on origin amount, more abilitaright, a web sent whether on chome an European benefitied, intrinsical as a minimal principality, and is considered to the control of the control original and control original and control original principality. So is not control original and control original and control original and principality. So is not control original and control original and control original and control original and principality. So is not such as a control original and control original § 2º. Marción o veto, denes á olteria de fato ao Preferio.
Art. 23A. Aplicam-se á apreciação do veto ao disposições relativas a translação de projeto, requiso que rela contratar ao nomos deste seção.

Transport of the Common and American State of the Common and Commo

re il e emande que allera dispositivo sum modifică in substanzialmente.

Art. 236. A amendo, quanto 3 sua tricialho, a: 1 - de Variastic: 3 - de comissão, quando incorporado a puescar; 8 - de colocilico, tes tormos desia Regimento.

Art 238. A amerida sará admidisc.

1. se partimente à maleire contider ne proposição presigue.

8. se a inclimente activa contider ne proposição presigue.

8. se a inclimente activa run ad dispositivo, a nido ser que se trate de maleire correlate, de maneire que a mostificação de ser envolva a recreasidade de se playerem outine dispositivo.

Art 278. Substitutivo e a proposopio apresentada como sucurdinea entegral de outra.
Producario crean. An autoritativo opticam eo se remes representes atmostes per propie.

Principillo umini. An automitation apticumo an an immuni regimente sitricintes aso principile.

BEÇÃO VI.

BIÁ MERCAÇÃO, DA REPRESENTAÇÃO E DA MOÇÃO

BAUBIÇÃO I

DEPOSIÇÕES GERANS

Art. 248. O Verepotor pode propocar a manifestação de Câmera ou de queliper uma de sues somissões, sos determinado assumbs, fornalisedo por escrito, sos termos explisitos, forma artistica a linguagem padamentar, indicações, representações e respões.

Ul redigile per partie.

Ul redigile per partie.

II. profession, se désande su redigile, de une proposigle soire sails de messes

II. profession, se désande su redigile, de unes proposigle soire sails de messes

III. profession de la manifesta de la proposigle se present, se als sigle de admissión de

III. profession de la décididat encapera, pur primerada de labor.

III. comparte per primerada de la manifesta de la primerada de labor.

III. comparte per primerada de la manifesta de la de la ma

# CAPITULO II DA DISCUSSÃO

De DECURADO

SOLICIONED

AL 200. Discussión à a fane de adularia proposale particularia

AL 200. Discussión à a fane de adularia à proposale particularia expensión.

AL 201. A discussión des proposales de fais ou toin, reducire presente.

AL 201. A discussión de proposales de fais ou toin, reducire presente.

AL 201. A discussión de discussión que presente per des terres de fais exploses proposales superioristas en combinio, paresam per das terres de fine colligion superiorista de la costacida. § 1º. Os proprios see sistembres tituto de colordarea horizonia, diplomas de horizo ao existito a de ménte desportes, de que decharan de utilizade política, os que distribuentesquo a lagradosco político e de que apreciamo conventes autendames ao funcio como de valuejo.

togration policio e sis que apresen contentes administram e la resi princi si variaçõe.

3.7. São bendera administra como de c Parágrafic inno. Cuando o projeto é apresentado por contendo ou país Mosa, considera-se o autor o por fisialor e, na acadence desés, a Presidente.

A4, 255. O Prefeto pode soficitar a devolução de projeto de ace autoris em quelipar fase de lamitação, colombo ao Presidente atendes ao podoto, independentemente de discussão a soliquio, sende que contente amenidas sa parecera fancidaria. viologio, monto que acestrate amenidas as paraceres hacologicas.

Art. 256. O Versidado pode solicitar estas de qualitare propriações, riende que in finça seá in incremoto arteleção da mestra.

Paráganta funcio. A vielas poderá ser concedida pelo presidente por proto resinso de uma encello contratino en indicino de tidas.

### SUBSEÇÃO I DA PROPOSTA DE EMPADA À LEI DROÂNICA

## Art. 200. A Lei Orgánica pade ser emendade mediante proposta: 1 - de, no reinimo, 1/2 (um tenpo) dos membros da Câmara; II - do Prefeido.

II i do Preletio.

§ 1º As regions de iniciativo privativo, portiverimo à legislação cristinário não se aplicam à conceptibilidos para a presentação do proposto de que fisite a artiga.

§ 2º A Lai Origineza rido pode ser enemadade ne riegónica de estado de altido ou estado de detens. nem quiendo a Manisipa estarer ado externación de Estado. press. Am quarter security reserves for reservency on the constrained spreads as officer, and \$2.7.4 appropriate Cardiological contracts and the reserves (Cardiological Cardiological C An 206. Se, concluste a votação am privetro tumo, a proposta tiver sido alterado em virtudo de emenda, sorá enviada à consissão especial para recoção do vencido, no praço de cinco dise. cince dise.

Parágrata unico. Recligido o vencido ou não tendo havido aprovação do emende, a propuete será remedida à Mesa para distribuição em avudeo da matéria aprovação no primeiro tumo.

Ad. 207. Concentro is information innoval and dud files, a propositio permanencial soldre a massi, pele praco de coro files, para receivir envendo de segurdo funza. 
Peralgupio sono. Na mis-a alcoholda venezio pele praco de segurdo funza.

Ad. 205. Trado sold expresentates envendo, será a proposite envelado à contrador exposició, para entode pracoro positio files (disc. positio positio files en disc. positio p Art. 200. Aprovada em redução Snat, a Emende será promutada pela Mesa de Cámara, no pristo de cinco dies, envieta à publicação e anexada, com o respectivo número do ordon. Art. 210. A matéria constante de proposta de Emenda rejelado; ou havida por prejudicada não pode ser representada na mesma Sausão Lagalatina.

DOS PROJETOS DE LEI DO PILANDO PLURANUAL, DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DO ORÇAMENTO ANUAL E DE CREDITO ADICIDIAL

recursos para o moticipio, ou que tenha prestado relevantes serviços ao mesino, contribuindo acular para o disservolvimente local e para a melhuria da qualidade de vida da população, con use um hercular of 2000m;

§ 3º. An actor de proposição distêveita a conceder titules, incertos instituir provientes la processo con decumentos ou cultos elementos materiais comprobelcinos da atuação do outropende.

§ 6° Os fallois serão enfregues diretamente ao outropento na sessióa colore manualira para terá ne, econitadam ao seguintes trojúnicas:

1 - no codo de notas do colorgidos, codo em que será entregue à familia da outropado, por move de ser mangramentes.

1 - no codo de notas do colorgidos, codo em que será entregue à familia da outropado, por como de será manualiradam consideradam de configerado na colorgidos codo em que será em que será em que será em por por el prodej.

§ 5º. As proposições destinadas à concessão de studos serão receistas, discutidas a ustadas no decorer do Tessão Legislativa pora serven entregues em sessão sobres única, a § 8º. Serillo considerados extratos os Utulos con terrace e prazos deste Represento.

#### SUBSEÇÃO V DA REFORMA DO REOMENTO INTERNO

Ari. 222: O Regimento Interno pode ser refor riscisebus: 1 - da Mesa pa Câmera: 8 - de sonnisable: 1 - de 10 Jun lecyol dos membros da Câmera.

Paralgeria Gelas Publicado e distribucios em anutos, o projeto fica sobre a Mosa durante des des pera receber amendra forte o manda estidado o presencio o percebe de des des Art. 223. A Mosa, ao fim da Lagaristura, determinará a consolidação dos modificacions sido felias no Regimento, para distribuição.

felde no Regimento, para distribução. SEÇÃO VI DAS MAYERSAS DE NATURIEZA PERIÓDICA

SUBBEÇÃO I DOS PROJETOS DE FIXAÇÃO DOS BUBIDIDOS DO VEREADOR, DO PREFEITO, DO VICEPREFEITO E DOS SECRETARIOS MUNICIPARIS Art. 224. A Mese de Cămare eleboraré projeto de lei dedinado a fisar os subsidios do Versador, do Pretioto, do Vice-Pretiito e dos Secretiários Municipais, nos termos do art. 20, V a VI. de Comiliação Federal Ari. 225. Publicativo, co presión fruele sobre a resse pelo praco de circo dise, para mosteriento de emercha, sobre se quas se Consistée de Legistecho, Judiça e Redação e Français. Tribuloção, Drçamento e Tornoto de Contas entirido persoan no proco de sisc das

SURBEÇÃO II
DA RIDEÁÇÃO II
DA RIDEÁÇÃO
Art. 241. Indicação é a propossição no qual o Verendo sugere a meditas da interprocessivos problem as Produces Publicas.

Art. 241. Indicações de Surgeos Publicas.

Art. 241. Transcriptor de Climate Medicajos.

Commission publics and Princeton Publics

All St. As inveloped in discussion per Publics on Climate Managed

Commission and Association and As

Preligirallo circio. Se a proposição emoleor aspecto político, dependent de parecar da Comissão de Legislação e Antiço, que terá obsor das para anticia.

Coministra de Lagorito, de Jantigo, que tens terror des pois emitidos.

SEGAD X

DO RECOLEMBRATO

BURROS, COS

GRUPOS, COS SEGAD

AL 295. Repuestror de January, como de Coministra de Asia de Lagorito

AL 295. Repuestror de la proposição sobre asia capadisante au da soldan da da se

procedida da Carana ou de seus comandos. En 3 processos applican e o la procurso das

recolhos da Carana ou de seus comandos. Art. 246. Ct. repuertmentae, exertitos ou orgio, sujeltam-se: 1 - a disspectro do Presidente de Comera. 11 - a distincação do comunido; 11 - a distincação do Pereiro.

II - a deliminição de Phonese.

Prilagida circus, no exequêncimos de que trate a inicia II epilizamen, no que condez que procedimente establicações ce anos, 201 a 201.

A 201. Os requestrando de discribinações que que a inicipal.

Prilagida circus, Pulsido se aprocedimbe entenda antino de anuncidad a militação ou desartes o pose enterprilamente.

o para necessariamentos SEGECAGO S.

CON RECOLUERAMENTOS SOCIETOS A ORLIBERAÇÃO DO PREZIDENTE

AM. 266. É existado, son disequados para Procedenia, os requestrantes que actidad.

1 - permitando para faite escelada.

2 - permitando para faite escelada.

3 - permitando pa

MEÇÃO S

ON ADMANTO DA DISCUSSÃO

An , 1917, in discussão pelh ser adelas ser en un planes de sela crica dias, seño questo a propira sela referen de registrado e revisir.

P. P. O dias de la registrado e revisir.

S. P. O dias de la registrado e revisir.

S. P. O dias de la registrado e revisir.

S. P. O dias de la registrado e revisir.

S. P. O dias de la registrado e revisir.

S. P. O dias de la registrado e registrado e revisir de circus mensión per a publicado.

S. P. O dias de la registrado e registrado e revisir de circus mensión. 5. 3º. Rajallado o primeiro requerimento de adiarmento, ficaro os dermaso, se bouser, preparticioles, não podembe ser reproducibos, sinda que por endre forma, e pressaguindo-se logo no discussão inferencepara de la companio del la companio de la companio del la companio de la companio de la companio de la companio del la companio de la companio de la companio del la companio Art, 258. O requerimento aproxentanto no corren de decumido que se pretendar adair ficase projubilicado se idio for evidado innodiatemente, seja por latita de "quorsen" es por esgadar-se o tempo de reunido, odo postendo ser recevando.

BECAD R

BECAD R

BO ENCERCAMENTO DA DISCUSSÃO

Act. 250. Nillo havendo quam deseja vase da palarea no decorrát o prano se
Presidente declara arcanicida a filosopia. CAPITULO III

\$ ". A proposição sand colocada em vintação, salvo emendas.
\$ ". A proposição sand colocada em vintação, salvo emendas.
\$ 2". A si sintensias sanda violadas em propos, combine serviem persoar favorand ou contrato de biolas as contrato que as tenham exemendo. § 3°. A unitopilo rollo senti internengiate, sales: 1 - par falle de "quanum", 6 - para vollagido de repperimento de promogação do praco da m 61 - por terminar o hydros da resumble ou de sua promogação.

8. - Por terminar in handon de revenir o de les prompaglios.
9. « Casalidon desserba y sur vicilate e de la Central y Sassenti, « Pressente de Calmana pude apparella se se trata se compagnio a redes por la monda por la monda por profession.
5. P. Casalida de Revenir, los vicilações has revenir por la monda porta por la monda porta p Presignato circo. A sobação por partes será requende antes de procedada a votação da

Act 100 faire describe en centre de la Orgânia, se definique as Person de la Orgânia de centre de sele.

Al 21 filliante de la cell frescrib de 23 des lespois des mentios de Câmica, se principa filliante de la celliante de la celliante de la celliante de la celliante de principa filliante de la celliante de la celliante de la celliante de principa de la celliante de la celliante de la celliante de la celliante de principa de la celliante del la cellia At 300 late for promote in visible.

1 - Tomore

2 - Tomore

4 - Tomore

4 - Tomore

4 - Tomore

5 - Tomore

5 - Tomore

5 - Tomore

6 - Tomore

7 - Tomore

6 - Tomore

7 - Tomore

6 - Tomore

7 - T NO TEXT ASSESSMENT OF A TOTAL AND
ALL TO A FOR THE MARKET SHARE, IN THE ABOVE A TOTAL AND
ALL TO A for THE MARKET SHARE, IN THE ABOVE AND A TOTAL AND The control of the co The control of the co E - projekto de maniciple sociei a) reculari i parecer preso en l'Utural de Carles de Palario; i) reculari i parecer preso en l'Utural de Carles de Palario; i) servenção de reculato do Prafeiro se de Viso Paricilo, reje virinse a Minicilas autobus as An office of the control of the cont Extraction.

Les propriet for translagion indirect.

Les begrands for translagion indirect.

Les consultation in consecution consultation.

Les consultation in consecution consultation.

Les consultation in consecution consultation.

Les consultation indirect.

Les consulta per mite de "person", anton de sepercolos.

O APPERACIÓ PE

AN SERVAÇÃO PERAL.

AN SETO, Ora mon é molegal for los a proposito de Comercos à suis Cinglation a a projeto.

§ P. A constalai, ma prace de sistem des, acresido passente en prima des brons à mateira de la forma de comercia de comercia de la forma de de forma à mateira de mateira de forma de forma de comercia de comercia de la forma de passente de comercia de comercia de la forma de passente de la forma de passente de la forma de la forma de passente de la forma de la f ann named.

3 2° C) project sajabs a differențile conduste de sortiselle, aprie aprovate, neceloră person de reduțiii find ne forme de paragelle prácese.

5 ° Excepto a pracin, s project à robuldo de Chârer de Die. AA 275 Logic quie constation, se deliberações alto farquites pelo Providente non expendires papelle, com a sua referea. As III Displays and works or section in displays an extent see singuish-or control or section in process.

If you at a simple is not extend to see a section in the secti Perfect of the American Section 2 and the Sectio An CDS data about the description of the control of triangle find, part to the obtained and yet in a proper indice.

An of the control of the control of the control of triangle control of the control of the control of triangle control of triangle control of the control of triangle CAPTULO V

SAS PECULIARDADES DO PROCESSO LEGISLATIVO COMMAND
THE STATE OF THE STATE VI. - Transported from Northead delicits of accounts.

SECURION SECURITY SE parties ou detains.

Al. 294. No hipitess de não ser alondes a condocido hibr de conformidade con o dispuso no al. 291, o Presidente de Cilmani pronuved a indisenção do prosedimento particular de caso. legal extent on come.

Art. 290. O liquide mas antique amorteres aplica as, quantels pressionil, ann cassos de companientes de Securios delicicipal e novietà del commando.

Art. 290. O liquide podra para asposita de Securios Universal, se de difejente de nestidad en administrativo produce que a que con debiene que a sela sucerioran product a ser promposito, en el responsa por la responsa de Cassos. AA, 291. A conversação do Secretário Municipal, consider porçante do cargo de civiliança so disposito do efilidade do adrescrização incluiva, pore companiemente ao Filicado do Câmeio, so so de qualificar da seas consistente, a debe será consecretario, por citizo, com a indicação por acestima por a estimaçõe do porte do companiemente do adrescrização do porte do companiemente do porte do companiemente do porte do p N° a emenda de combodo político à de Vereselo.
Farágrafo cráco. O requestrento de profestrola de cema antende sobre cubia exist apresentado antiso de recisado a discrecido sos couesto de o caso, a veteção de proprietado a promption, at this, pile Proteints in Clares.

A 25 Financia Contra - Predict in Schools Montgoi in Englant in emitter in attention to anomalogic refere a unique protein plate supplied from the contract proteints of the contra tiple to soften. 2018 Countrie Novem mans de un requestrereto sigilità a mitaglia, a printettora sorti antimiscolo prin soften de epositivo, printetto della printetta della p § 1°. De ribs pader companiente no date facile pade Câmera, a automisée epissament perfécuelle e proposé moss date s'hora, sonde que esta premigraje ribs excelled de tribs dat, suéra aproxique de Pérsée. Art, 2001, O December Managed poders soluble à Câmare ou a algume de puse comastes yes despré data parà se compromisera à fin de septe essavir de resolubres de sua financiare, desendant depunit no set (201) perspet de tion:

1 - encaminhable por quictic, realists o anominato de autor de autores.

5 - ne case de pessos finos, a seto fisca prese de puis pondiçõe de séctor no po

The control of t

All 200, feets regarded on the prices in explanation for Securities on Colones on propose above investigation of the control of the Colones of Securities of Colones on Perspayment on Securities of Securities of the Colones of Securities of

San on bossists of an discovering street.

Forestime of District Barrier.

Versation and Christ Barrier Barrier.

Versation and Christ Barrier Barrier.

Versation of Christs Barrier.

Versation of Christs Barrier.

Versation of Christs Barrier.

Versation Level Section de Barrier.

Versation Called Level Section de Service

Versation of Silven Level Section de Silven

Versation Marie Line Barriera de Silven

Versation Marie Line Barriera de Silven

Versation Silven Level Section de Silven

Versation Section de Silven

Versation Silven Section de Silven

Versation Silven Section de Silven

Versation Section Section de Silven

Versation Section Section de Silven

Versation Section Sectio

Dennik Versaleren Versaler Dieter Poreis Delse Versaler Job Alberte Carque Valadens Versaler José de Ribaner Duete Woole Versalers Mars Lucise de Moors ATTACLOPICAL - DECEMBER DE DICE

ATTACLOR DE L'ANTIGO DE DICE

Transmisse Men Entrepia de Paris

Transmisse de Ministe

Antigo de Ministe

Anti

The control of the co

### Anexo C - Ofício encaminhado a Câmara

Buritis-MG, 11 de Março de 2019.

Vereadora Martina Morato Mariano

Câmara Municipal de Buritis -MG.

Eu, Rhaysa Caroliny Álvares, brasileira, solteira, acadêmica, com endereço eletrônico rhaysacaroliny@hotmail.com, residente e domiciliado em Buritis-MG e com endereço Rua Paraná, nº 633, Bairro Centro.

Sou estudante no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal pela Instituição de Ensino UNB (Universidade de Brasília), neste momento estou fazendo a elaboração do TCC, com o tema "Mandato 2017 - 2020: Análise dos projetos de Leis submetidos à Câmara Municipal de Buritis-MG", vem requerer o acesso (e eventualmente cópia), conforme a Lei 12.527/11), aos seguintes dados:

Dados sobre os projetos de leis nos anos de 2017 e 2018.

Caso as informações não forem fornecidas, requeiro que seja apontada a razão da negativa bem como, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo, tudo nos termo do artigo 24, paragrafo 1º da Lei 12.527/2011.

Desde logo agradeço pela atenção e peço deferimento.

Rhaysa Caroliny Álvares

Mostly 200 Brange

# Anexo D – Ofício Recebido da Câmara Municipal



Buritis, 12 de Março de 2019.

Em resposta ao requerimento solicitado pela estudante Rhaysa Caroliny Álvares, encaminho documento informando quais foram os projetos de leis nos anos de 2017 e 2018 e algumas cópias de alguns projetos de leis, conforme anexo.

Atenciosamente,

Martina Morato Mariang Ato Marian Vereadora Natina Jereadora Projeto de Lei nº 02-2017: Reajusta os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis e o subsídio dos vereadores na forma do inciso "X" do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora. APROVADO

**Projeto de Lei nº 004/2017** – Reconhece no município de Buritis a profissão de condutores de ambulância e dá outras providências. De autoria da vereadora Camila Almeida. APROVADO

Projeto de Lei nº 011/2017 - Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores da região da Manga. De autoria da vereadora Wânia. APROVADO

Projeto de Lei nº 012/2017 - Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do PA Cristo Redentor. De autoria do vereador Geldo Alves Ferreira APROVADO

**Projeto de Lei** nº 013/2017 - Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Artesãos, Artistas Plásticos e Produtores Caseiros de Buritis-MG - APAB. De autoria do vereador Geldo Alves Ferreira. APROVADO E VETADO, VETO MANTIDO PELOS VEREADORES.

Projeto de Lei nº 15/2017 - Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Assentamento Luz da Esperança. De autoria do vereador Geldo Alves Ferreira. APROVADO

Projeto de Lei nº 18/2017 - Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do PA Santa Mônica - APRUPSAM. De autoria do vereador Antônio Rodrigues. APROVADO

Projeto de Lei nº 20/2017 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis e em todas as Unidades Básicas de Saúde, relação dos medicamentos ou insumos disponibilizados gratuitamente pela Rede Municipal de Saúde dos medicamentos e insumos que estão em falta e o local onde encontrá-los na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências. De autoria dos vereadores Didé, Nílvia, Camila e Wânia. APROVADO, VETADO PELO PREFEITO E VETO DERRUBADO. VIROU LEI.

**Projeto de Lei** nº 27/2017 - Institui o programa Cidade Verde e dá outras providências. De autoria do vereador Geldo Alves Ferreira. NÃO VOTADO AINDA.

**Projeto de** Lei nº 28/2017 - Dispõe sobre negociação coletiva, o direito de greve e o afastamento de dirigentes sindicais, aplicável aos servidores e empregados públicos municipais. De autoria do vereador Geldo Alves Ferreira. NÃO VOTADO AINDA.

Projeto de Lei Complementar nº 02/2017 – Extingue cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno previsto nos anexos V, VI e VIII no grupo de cargos em comissão da Lei Complementar nº 072/2010. De autoria da Mesa Diretora. APROVADO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2017: Cria cargo em comissão de Coordenador do PROCON, extingue o cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno que menciona e altera dispositivos da Lei Complementar nº072/2010 e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora. APROVADO PELOS VEREADORES, NÃO SANCIONADO PELO PREFEITO E POSTERIORMENTE CANCELADO O PROCESSO PELA MESA DIRETORA.

Projeto de Resolução nº 01/2017 - Cria o serviço de orientação e defesa do consumidor - PROCON CÂMARA e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora. APROVADO

**Projeto de Resolução nº 02/2017** – Cria os cargos em comissão de Coordenador de PROCON e secretário de PROCON. De autoria da Mesa Diretora. APROVADO

**Projeto de Resolução nº 03/2017** – Altera o artigo 36 da Resolução nº 208, de 19 de janeiro de 2010. De autoria da Mesa Diretora. APROVADO.

**Projeto de Lei** nº 08/2018: Altera ementa e o artigo 1º da Lei nº 709, de 10 de dezembro de 1996. De autoria do vereador Geldo. APROVADO

Projeto de Lei nº 10/2018: Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo. De autoria do vereador Didé. APROVADO.

Projeto de Lei nº 03/2018 - Reajusta os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis e o subsídio dos Vereadores, na forma do inciso "X", do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora. APROVADO

**Projeto de Lei** nº 04/2018 - Institui o dia municipal do Rotariano. De autoria da vereadora Wânia. APROVADO

**Projeto de Lei** nº 05/2018. Institui o dia municipal do Gari. De autoria da vereadora Wânia. APROVADO.

**Projeto de** Lei Complementar nº 04/2018 - Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 072/2010 e modifica dispositivos da Lei Complementar nº 116/2016 e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora. APROVADO

**Projeto de Resolução nº 01/2018**: Autoriza o pagamento do abono de férias aos vereadores da Câmara Municipal de Buritis-MG. De autoria da Mesa Diretora. APROVADO

**Projeto de Resolução nº 02/2018:** Autoriza o prefeito municipal de Buritis-MG a afastar do cargo por motivo de licença saúde pelo período de 15 dias. De autoria da Mesa Diretora. APROVADO

**Projeto de Resolução nº 03/2018:** Altera a Resolução nº 208/2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Buritis e cria a função de confiança de Coordenador de Sistema de Apoio ao Processo Legislativo -SAPL. De autoria da Mesa Diretora. APROVADO

Projeto de Resolução nº 04/2018: Aprova as Contas do Executivo Municipal de Buritis-MG, exercício 2016, nos Termos do Parecer Prévio do TCE-MG, processo nº 1015873. De autoria da Mesa Diretora. APROVADO

**Projeto de Resolução nº 05/2018:** Aprova as Contas do Executivo Municipal de Buritis-MG, exercício 2015, nos Termos do Parecer Prévio do TCE-MG, processo nº 987620. De autoria da Mesa Diretora. APROVADO

Projeto de Resolução nº 06/2018: Susta os efeitos jurídicos do decreto do Executivo nº 908, de 22 de agosto de 2018. De autoria dos vereadores Didé, Camila e Nílvia. NÃO VOTADO E POSTERIORMENTE ARQUIVADO.

**Projeto de Resolução nº 07/2018** - Altera dispositivos do Regimento Interno, que menciona. De autoria da Mesa Diretora. APROVADO

**Projeto de Re**solução nº 09/2018: Concede título de Honra ao Mérito Educacional e de Gestão à Escola Estadual Anália Carneiro dos Santos. REJEITADO

**Projeto de Resolução nº 10/2018:** Concede Título de Honra ao Mérito Empresarial à senhora Elisângela Andrade Ferreira. De autoria do vereador Professor Branquinho. APROVADO

Projeto de Resolução nº 11/2018: Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor José Eustáquio Elias. De autoria do vereador Professor Branquinho. APROVADO

Projeto de Resolução nº 12/2018 - Concede Título de Honra ao Mérito ao senhor Vanderley Tiago de Souza. De autoria da vereadora Nílvia. APROVADO

Projeto de Resolução nº 13/2018: Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor José Batista Faria. De autoria do vereador Geldo. APROVADO

Projeto de Resolução nº 14/2018: Concede Título de Cidadã Honorária à senhora Petrolina Nunes da Rocha. De autoria da vereadora Camila. APROVADO